



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

| IDENTIFICAÇÃO         |                          |         |   |
|-----------------------|--------------------------|---------|---|
| Un. Gestora:          | HINSG                    |         |   |
| Un. Adm. Envolvidas:  | Direção Administrativo   |         |   |
| Responsáveis:         | Rafaella Venancio Ferraz |         |   |
| Número:               | ETP/HINSG/Nº 007/2025    |         |   |
| Processo              | 2025-7HFM3               |         |   |
| Data de Elab./ Atual. | 10/01/2025               | Versão: | 2 |

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** Os transformadores são responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica com confiabilidade para o bom funcionamento dos diversos equipamentos existentes na instituição.

**1.2.** O equipamento a ser adquirido substituirá o Transformador, localizado na Subestação de Energia Elétrica do HINSG em sua unidade Anexo ao HPM, em função da queima do transformador existente no dia 17 de novembro de 2024, após uma falta de energia no bairro Bento Ferreira, quando foi reestabelecido a energia o setor de imagem RX e tomografia foram afetados e estavam apresentando alarme de sobretensão no estabilizador, foi constatado que a fase S do transformador está dando baixa isolamento sobrecarregando as fases R e T, as medições de tensão fase / terra e fase / neutro teria que dar aproximadamente 220 v como mostra as imagens em anexo, a medição fase / neutro apresentou erros de tensão.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**2.1.** Conforme Decreto 5353-R, de 28 de março de 2023 a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP e a Secretaria de Estado de Governo - SEG editarão, conjuntamente, normativo com instruções para implementação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual - PCA.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** O objeto a ser adquirido se trata de material permanente, conforme se depreende na justificativa acima mencionada.

**3.2.** O equipamento deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.

**3.3.** Para que a presente aquisição seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos, tais como:

- a) Possuir garantia;
- b) Ser ofertado conforme descritivo definido no Termo de Referência.



- 3.4.** A empresa contratada deverá fornecer Certificado de garantia de 12 (doze) meses para todos peças(s) substituídas contra qualquer defeito de fabricação e funcionamento.
- 3.5.** O início do período de garantia se dará a partir da data de assinatura do responsável pelo recebimento do material com o carimbo de “atesto” na nota fiscal/fatura.
- 3.6.** O custeio integral (despesas diretas e indiretas) do transporte e descarregamento dos objetos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser executada por profissionais capacitados para a função.
- 3.7.** A entrega dos objetos deverão ser efetuada no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de serviço/autorização de fornecimento.
- 3.8.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, além do manual do usuário.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** Trata-se de processo emergencial para aquisição de 1 (um) transformador trifásico de 225kVA.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1. DAS SOLUÇÕES:**

- 5.1.1.** Solução 1 - Locação do Transformador trifásico de 225kVA; e
- 5.1.2.** Solução 2 - Aquisição do Transformador trifásico de 225kVA.

**5.2. DA ANÁLISE:**

- 5.2.1.** Solução 1 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois demanda um alto aporte financeiro de custeio para suportar o contrato.
- 5.2.2.** Solução 2 - Economicamente a aquisição dos materiais é vantajoso para a Administração, pois além de sua incorporar ao patrimônio deste hospital, demonstra o avanços de investimento no parque de maquinário.

**5.3. DAS POSSÍVEIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO:**

**5.3.1. Das formas:**

- 5.3.1.1** Forma 1 - Aderir a Ata de Registro de preço de outro Órgão.
- 5.3.1.2** Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
- 5.3.1.3** Forma 3 - Realizar licitação própria.



### 5.3.2. Da análise:

- 5.3.2.1** Forma 1 – Não torna-se viável, haja necessidade de rápido fornecimento para cessar a situação emergencial.
- 5.3.2.2** Forma 2 – Não torna-se viável, haja vista necessidade de rápido fornecimento para cessar a situação emergencial.
- 5.3.2.3** Forma 3 – Realizar Dispensa de Licitação, através da Comissão de Licitação deste Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** Para realizar a estimativa do valor da contratação, levamos em consideração aquisições realizadas por diversos órgãos da federação, através do sítio eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>.



**6.2.** Levando-se em consideração os valores encontrados, estimamos o preço referencial médio unitário da arco cirúrgico em **R\$ 35.261,32 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

**6.3.** O valor acima informado é meramente estimativo, devendo o mesmo ser apurado pelo Setor de Compras por ocasião da pesquisa de preços.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



**7.1.** Diante do discutido até aqui resta claro que a aquisição em tela irá suprir as necessidades assistenciais do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.

**7.2.** Desta maneira poderemos ofertar assistência integral durante os procedimentos realizados nestes serviços, conforme a complexidade e referência estadual em atendimento pediátrico o qual o HINSG se encontra.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A solução não será parcelada por se tratar de item com destinação imediata.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1.** Espera-se a proteção energética das instalações do HINSG/HPM, de forma a sanar, de imediato, a situação emergencial ocasionada pelo sinistro ocorrido, conforme já exposto em itens anteriores.

**9.2.** Maior segurança as pessoas e edificações ao redor da subestação de transformação;

**9.3.** Não haverá a necessidade de adotar medidas adicionais de combate a incêndio;

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** Designar servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato.

**10.2.** Adotar as providências necessárias, no âmbito de sua atuação, para a aprovação de regulamentos, instruções, ordens de serviços, determinações ou autorizações para permitir a plena entrega dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

**10.3.** Solicitar à Gerência de Engenharia e Arquitetura – GEAT para que acione a concessionária de energia – EDP – para realizar o desligamento programado da energia geral da unidade hospitalar.

**10.4.** Oficiar a Diretoria de Saúde do Hospital da Polícia Militar sobre o desligamento programado da energia, bem como, para que realizem a retirada dos transformadores inutilizados da Subestação, visando a desobstrução do local para a efetivação da troca do transformador.

**10.5.** Oficiar a Direção Técnica do HINSG sobre o desligamento programado, visando a organização do serviço.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Contratar locação de gerador cabinado para atuar como equipamento de segurança, a fim de assegurar o fornecimento de energia elétrica dos setores críticos da unidade hospitalar no momento da troca do transformador, em qualquer eventual falha do gerador do hospital.

**11.2.** Após a troca do transformador, o hospital deverá licitar contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para subestação.



**11.3.** Programar a climatização da subestação, visando manter a subestação em temperatura ideal para o funcionamento do transformador.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

**12.1. Tramitação virtual:** Como medida sustentável todas as fases do processo desde a fase interna até a gestão e fiscalização contratual é realizada eletronicamente.

**12.2. As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:**

**12.2.1.** Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial TEM/SDH nº2, de 12 de maio de 2011;
- b) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo das Convenções da OIT nos 29 e 105).

**12.3. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde:** Todo o manejo dos resíduos deve seguir as normas vigentes bem como os fluxos padronizados. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**13.1.** Pelo exposto, ao tempo em que declara que a aquisição em tela é necessária e viável, a Equipe de Planejamento formaliza a entrega dos Estudos Técnicos Preliminares, indicando a aquisição do transformador através da modalidade de Dispensa de Licitação, haja vista necessidade de rápido fornecimento para cessar a situação emergencial.



**ANEXO I**  
**ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO**  
(inc. X do Art. 18 e inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do Art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

| RISCO 1                                                                                          |                                                                                                                                          |                                                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| Descrição: Falta de clareza, objetividade e completude na descrição dos critérios de contratação |                                                                                                                                          |                                                |                  |
| Probabilidade:                                                                                   | (    ) Pouco                                                                                                                             | (    X    ) Provável                           | (       ) Muito  |
| Impacto:                                                                                         | (    ) Baixo                                                                                                                             | (       ) Médio                                | (    X    ) Alto |
| Fase Impactada:                                                                                  | (    ) Fase Interna    (    x    ) Fase Externa    (       ) Gestão do Contrato                                                          |                                                |                  |
|                                                                                                  | Dano                                                                                                                                     |                                                |                  |
|                                                                                                  | Dimensionamento inadequado da proposta - impugnação do edital                                                                            |                                                |                  |
| Id                                                                                               | Ação Preventiva                                                                                                                          | Responsável                                    |                  |
| 1.                                                                                               | Definição detalhada dos equipamentos, dos projetos executivos e dos serviços de instalação necessários ao modelo de contratação definido | Equipe de planejamento                         |                  |
| Id                                                                                               | Ação de Contingência                                                                                                                     | Responsável                                    |                  |
| 1.                                                                                               | Responder aos questionamentos e impugnações de forma coerente e eficaz.                                                                  | Agente de Contratação e Equipe de planejamento |                  |

| RISCO 2                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| Descrição: Empresa sem qualificação econômico-financeira e/ou técnica para execução do objeto participando da licitação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |            |
| Probabilidade:                                                                                                          | ( X ) Pouco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ( ) Provável           | ( ) Muito  |
| Impacto:                                                                                                                | ( ) Baixo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ( ) Médio              | ( X ) Alto |
| Fase Impactada:                                                                                                         | ( ) Fase Interna ( X ) Fase Externa ( X ) Gestão do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |            |
|                                                                                                                         | Dano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |            |
|                                                                                                                         | Não obtenção do objeto contratado e descumprimento pela contratada das obrigações previstas em legislação específica e no contrato                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |            |
| <b>Id</b>                                                                                                               | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Responsável</b>     |            |
| 1.                                                                                                                      | Incluir no Edital critérios objetivos de qualificação econômico-financeira, tais como: índices de liquidez (geral e corrente) e de solvência superiores a 1(um), patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação comprovação de capacidade técnica por meio de atestados, comprovação de regularidade fiscal e habilitação para licitar. | Equipe de planejamento |            |
| <b>Id</b>                                                                                                               | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Responsável</b>     |            |
| 1.                                                                                                                      | Aplicação das sanções administrativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão de contratos    |            |

| RISCO 3                                                    |                                    |  |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------|--|
| Descrição: Contratação com preço acima da média do mercado |                                    |  |
| <b>Probabilidade:</b>                                      | ( X ) Pouco ( ) Provável ( ) Muito |  |



|                        |                                                                                                                                    |                       |  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|
| <b>Impacto:</b>        | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto                             |                       |  |
| <b>Fase Impactada:</b> | <input type="checkbox"/> Fase Interna <input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato |                       |  |
|                        | Dano                                                                                                                               |                       |  |
|                        | Prejuízo ao erário                                                                                                                 |                       |  |
| <b>Id</b>              | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                             | <b>Responsável</b>    |  |
| 1.                     | Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.                                        | Agente de contratação |  |
| <b>Id</b>              | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                        | <b>Responsável</b>    |  |
| 1.                     | Cancelamento da aquisição, inserindo os itens como parte da contratação.                                                           | Pregoeiro             |  |



**ANEXO II**  
**MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO**  
(arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5352-R/2023)

| RISCO 1                                         |                                                                                                                                                                  |                        |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Descrição: Necessidade de o fiscal se ausentar. |                                                                                                                                                                  |                        |
| <b>Probabilidade:</b>                           | ( X ) Pouco                                                                                                                                                      | ( ) Provável ( ) Muito |
| <b>Impacto:</b>                                 | ( ) Baixo                                                                                                                                                        | ( X ) Médio ( ) Alto   |
|                                                 | Materialização                                                                                                                                                   |                        |
|                                                 | Não avaliação de outros aspectos contratuais ou acompanhamento do serviço, gerando risco de receber o produto em desconformidade com as especificações técnicas. |                        |
| <b>Id</b>                                       | <b>Ação de mitigação</b>                                                                                                                                         | <b>Alocação</b>        |
| <b>1.</b>                                       | Notificar o fiscal substituto com antecedência.                                                                                                                  | Fiscal do contrato     |

(assinado eletronicamente)

**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**

Diretora Administrativa

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar - ETP, e **autorizo** elaboração do Termo de Referência.

(assinado eletronicamente)

**CLIO ZANELLA VENTURIM**

Diretor Geral

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**  
DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02  
DA-HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 10/01/2025 09:43:10 -03:00

**CLIO ZANELLA VENTURIM**  
DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01  
HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 10/01/2025 09:27:22 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/01/2025 09:43:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAFAELLA VENANCIO FERRAZ (DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02 - DA-HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-03WNVX2>



ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA  
TR/HINSG/UT-APDIAG/Nº 003/2024

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Bem de Permanente - **TRANSFORMADOR**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

| QUADRO RESUMO                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Título e Objetivo Geral:                                                   | O objeto da presente licitação é <b>de 01 (um) transformador</b> para atender a demanda <b>de tensão elétrica e da corrente elétrica deste HINSG em seu Anexo ao HPM</b> , conforme especificações, requisitos e exigências descritos no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Delimitação do Objeto a ser licitado:                                      | <b>Aquisição de transformador de 225 KVA a óleo para a unidade de Bento Ferreira</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Modalidade de Licitação e Base Legal:                                      | <b>Dispensa de Licitação – Aquisição</b> conforme ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto e Decretos Estaduais 5352-R/2023, 5545-R/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Estimativa do Valor da Contratação:                                        | <b>R\$ 35.261,32 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo estipulado de vigência contratual:                                   | <p>O prazo de vigência da contratação é de <b>12 (doze)</b> dias úteis e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.</p> <p>A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.</p> |
| Informação da Reserva Orçamentária:                                        | <b>UG: 440910</b><br><b>Gestão: 44910</b><br><b>Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184</b><br><b>Elemento de Despesa: 44.90.52</b><br><b>Fonte: 500 ou 600</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização: | <b>Direção Administrativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Prazo estipulado para entrega:                                             | <b>03 (três) dia úteis</b> , a partir do recebimento da ordem de compra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Equipe responsável pela elaboração do TR:                                  | <b>Rafaella Venancio Ferraz, nº funcional 4012658</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Versão e data da elaboração do Termo de Referência:                        | <b>Versão I, 08/01/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Equipe Fiscal/Gestor do Contrato:                                          | <b>Rafaella Venancio Ferraz, nº funcional 4012658</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Modo de Disputa:                                                           | <b>Não se aplica.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Critério de Julgamento conforme Art. 60 do Decreto 5352/23:                | <b>Menor Preço por item.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Forma de Adjudicação Artigo 82, §1 da Lei Federal 14.133/21:               | <b>Por Item.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Será permitida a participação de Consórcio                                 | <b>NÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



## 2 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP – Arts. 15 a 26 do Decreto Estadual 5352-R/23), apêndice deste Termo de Referência.

## 3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

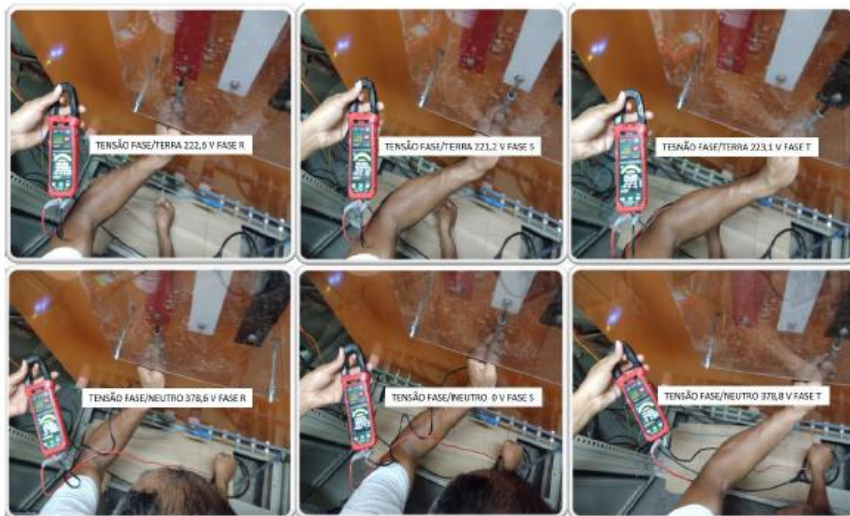
3.1 O objeto será **AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE - TRANSFORMADOR**, para atender às necessidades do **HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, **objetivando a melhoria da tensão e corrente elétrica deste nosocômio, bem como em sua unidade Anexo ao HPM.**

## 4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação, o motivo e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Lei Federal 14.133/2021), apêndice deste Termo de Referência.

4.2 A opção pela adoção da **Aquisição de Bem Permanente** está motivada com base no Relatório de ocorrência dos transformadores HINSG colina e HINSG HPM, elaborado pela Gerência de Engenharia e Arquitetura – GEAT, que segue abaixo:

### 1.5 SITUAÇÃO ENCONTRADA NO HINSG HPM



O transformador do hingsg hpm apresentou problemas após uma falta de energia no bairro Bento Ferreira, quando foi reestabelecido a energia o setor de imagem RX e tomografia foram afetados e estavam apresentando alarme de sobretensão no estabilizador, foi constatado que a fase S do transformador está dando baixa isolamento sobrecarregando as fases R e T, as medições de tensão fase / terra e fase / neutro teria que dar aproximadamente 220 v como mostra as imagens em anexo, a medição fase / neutro apresentou erros de tensão.

### 2.0 Possíveis causas da queima

- Vazamento de óleo nas buchas;
- Sujeira nas barras de cobre e conectores do primário;
- Transformador operando em altas temperaturas ambiente;
- Curto – circuito na média tensão;
- Chave seccionadora com excesso de sujeira alta oxidação;
- Fuga para carcaça;
- Mau contato nos conectores terra e neutro;

### 2.1 Recomendações a curto prazo

- Fazer a aquisição do transformador de 225 kva conforme o projeto;



2.2 Recomendações a longo prazo

- Fazer um contratação de uma empresa de manutenção preventiva para subestação;
- Programar a climatização da subestação;
- Programar o reparo do transformador e deixar de sobressalentes;

Eber Batista Vidal  
Engenheiro Eletricista  
SESA/GEAT

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES

6.1 Aquisição de Bem Permanentes - TRANSFORMADOR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CÓD. CATMAT | CÓD. SIGA | ESPECIFICAÇÃO         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR ITEM | VALOR TOTAL POR ITEM |
|------|-------------|-----------|-----------------------|-------------------|--------|--------------------------------|----------------------|
| 1    | 477058      | 151726    | TRANSFORMADOR 225 KVA | UN                | 1      | R\$ 35.261,32                  | R\$ 35.261,32        |

TRANSFORMADOR A ÓLEO HINSG MILENA  
POTÊNCIA - 225 KVA  
TENSÃO PRIMÁRIO - 11.4 KV  
TENSÃO SECUNDÁRIO - 380 V  
FATOR - K4 ou K9/K13/K20



6.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.



6.3 Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

6.4 Justificativa de Quantitativo: conforme demonstrado no Relatório de ocorrência dos transformador HINSG HPM, a aquisição dos bens em tela são em substituição aos equipamentos danificados na subestação da unidade hospitalar.

6.4.1 Os licitantes poderão apresentar os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas, de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado.

## **7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Dos Critérios de Sustentabilidade:

7.1.1 Não se aplica.

7.2 Da exigência, e critérios para análise, da Amostra:

7.2.1 Não se aplica.

7.3 Participação de Empresas de Consórcio:

7.3.1 - Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio.

7.3.2 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

7.3.3 A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

7.3.4 Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

7.3.5 A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

7.4 Matriz de alocação de riscos:

7.4.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar.



7.5 Critérios de Avaliação de Resultados:

7.5.1 Não se aplica

7.6 Subcontratação:

7.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.7 Garantia de Execução Contratual:

7.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Arts. 12 a 15 do Decreto Estadual 5545/2023, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7.10 Da Instalação:

7.10.1 A CONTRATADA, deverá, por profissional qualificado, instalar o equipamento em **03 (três)** dias úteis nos endereços indicados no item 7.11.2 deste Termo de Referência.

7.11 Visita Técnica ou Vistoria:

7.11.1 - A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto do contrato é facultada ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.

7.11.2 - A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à Direção Administrativa, pelo e-mail [hinsg.direcaoadm@saude.es.gov.br](mailto:hinsg.direcaoadm@saude.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3636-7505, e será realizada no(s) seguinte(s) endereço(s):

**\* Local 01:** Av. Jaír Etienne Dessaune, 230 - Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29045-160 – Anexo (HPM) do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG.

7.11.2.1 - O licitante deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

7.11.2.2 - A visitação será limitada a um licitante por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

7.11.3 - A visita técnica não será obrigatória, sendo dispensada também a apresentação de declaração de comparecimento ou conhecimento dos locais.

7.11.4 - Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.



## **8 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Do Prazo e Condições de Entrega**

**8.1** O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de compra.

**8.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**8.4** O fornecimento do objeto será integral, conforme recebimento da ordem de compra.

### **Do Local de Entrega**

**8.5** O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, nos endereços indicados no item 7.11.2 deste Termo de Referência.

### **Da Garantia do Objeto, Validade, Manutenção e Assistência Técnica**

**8.6** O prazo de garantia, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**8.7** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**8.8** A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**8.9** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**8.10** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**8.11** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**8.12** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**8.13** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**8.14** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**8.15** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**8.16** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**8.17** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



## 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, E FORMA DE FORNECIMENTO

Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Da Forma de Forma de Fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será integral.

9.2.2 A justificativa para adoção da referida forma leva em consideração a aquisição de um único bem.

9.3 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo “I-A” deste Termo de Referência.

9.4 Justificativa dos requisitos da qualificação técnica

9.4.1 As comprovações exigidas pela Administração Pública são essenciais para que o licitante possa demonstrar de forma inequívoca que possui as condições necessárias para cumprir o acordo a ser firmado com a Administração. É através dessa aprovação que se verificam as condições dos licitantes para executarem as atividades pertinentes ao futuro contrato. Além disso, implica na constatação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública. Pois, somente é possível demandar do licitante aquilo que é verdadeiramente suficiente e necessário para executar o objeto do contrato em questão.

## 10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O custo estimado total da contratação é de **35.261,32 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme custos unitários estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

## 11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

11.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 440910 (HINSG); UASG: 925026
- b) Fonte de Recursos: 500 ou 600
- c) Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184
- d) Elemento de Despesa: 44.90.52

11.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12 - GESTÃO DO CONTRATO

12.1 Não se aplica.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- d) Multa:
  - 1. Moratória de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **05** (cinco) dias;
  - 2. Moratória de **0,2%** (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **5% (cinco por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - a. O atraso superior a **05 (cinco)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal n. 14.133/2021.
  - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de **0,3% (três décimos por cento) a 10 % (dez por cento)** do valor do Contrato.
  - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de **5% (cinco por cento) a 15 % (quinze por cento)** do valor do Contrato.
  - 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do Contrato.
  - 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.
  - 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do Contrato.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 13.2 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).



13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.8.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.8.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.8.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem **13.2** será de **05 (cinco)** dias úteis e **15 (quinze)** dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.8.4 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.8.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).



13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.14 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

13.15 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

13.16 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

13.17 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

#### **14 DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

14.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.7 Responsabilizar-se pela retirada de entulho resultante dos serviços ora contratados e a limpeza da respectiva área;

14.8 Realizar as visitas técnicas necessárias no período de garantia, caso exigido pelo fabricante do equipamento, para que sejam assegurados os prazos de garantia demandados neste Termo de Referência;

#### **15 DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 15.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado

## **16 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Do Recebimento Provisório e Definitivo**

**16.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**16.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.2.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

16.2.2 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias.

**16.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 17.1.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.3.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**16.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**16.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**16.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**16.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**16.8** O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

### **Da Nota fiscal**

**16.9 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:**



- 16.9.1 o prazo de validade;
- 16.9.2 a data da emissão;
- 16.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 16.9.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 16.9.5 o valor a pagar; e
- 16.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**16.10** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**16.11** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

**16.12** O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

#### Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

**16.13** A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

**16.14** Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

**16.15** Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

**16.16** Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

**16.17** Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

**16.18** Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

#### 17 Do Prazo de Pagamento

**16.19** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

**16.20** Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

**16.21** Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$



Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

**16.22** Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

**16.23** A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Federal 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

**16.24** Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

**16.25** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**16.26** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**16.27** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**16.28** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**16.29** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **17 DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E PELA APROVAÇÃO**

**Vitória – ES, 08 de janeiro de 2024**

**17.1** Elaborado por:

**Rafaella Venancio Ferraz**  
Diretora Administrativa

**17.3** Aprovo este Termo de Referência:

**Clio Zanella Venturim**  
Diretor Geral



## ANEXO I-A - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

1.1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 88, de 23 de dezembro de 2022.

1.1.6 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

1.1.10 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146).

1.1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 20, de 08 de novembro de 2023, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa, e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **1.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **1.1.1 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:**



1.4.1.1 - Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da unidade federativa da sede da empresa

1.4.1.2 - Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes ao indicado no Anexo I deste Edital, considerando-se os quantitativos mínimos a seguir definidos:

1.4.1.2.1 - Considera-se no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) da quantidade prevista para esta contratação, conforme definido na tabela a seguir:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL      |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| Descrição dos Bens <u>Ou</u> Serviços | Quantitativo mínimo |
| TRANSFORMADOR 225 KVA                 | 1                   |

1.4.1.2.2 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

1.4.1.2.3- Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

1.4.1.2.4– Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

1.4.1.2.5- No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante, na forma deste edital.

1.4.1.2.6- Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

1.4.1.2.7- O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

1.4.1.2.8- Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

#### **1.1.2 - CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:**

1.4.2.1 - Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e que seja detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de responsabilidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Edital.

1.4.2.2 - Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

1.4.2.3 - Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.



1.4.2.4 - - O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

1.4.2.4.1- O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

1.4.2.4.2– O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

1.4.2.4.3- Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

1.4.2.4.4- No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

1.4.2.5 - Declaração do licitante de que no início da execução do contrato terá em seu quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho nos termos da NR-04 do SESMT.



APÊNDICE DO ANEXO I

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

| IDENTIFICAÇÃO         |                          |         |   |
|-----------------------|--------------------------|---------|---|
| Un. Gestora:          | HINSG                    |         |   |
| Un. Adm. Envolvidas:  | Direção Administrativo   |         |   |
| Responsáveis:         | Rafaella Venancio Ferraz |         |   |
| Número:               | ETP/HINSG/Nº 007/2025    |         |   |
| Processo              | 2025-7HFM3               |         |   |
| Data de Elab./ Atual. | 10/01/2025               | Versão: | 2 |

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Os transformadores são responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica com confiabilidade para o bom funcionamento dos diversos equipamentos existentes na instituição.
- 1.2. O equipamento a ser adquirido substituirá o Transformador, localizado na Subestação de Energia Elétrica do HINSG em sua unidade Anexo ao HPM, em função da queima do transformador existente no dia 17 de novembro de 2024, após uma falta de energia no bairro Bento Ferreira, quando foi reestabelecido a energia o setor de imagem RX e tomografia foram afetados e estavam apresentando alarme de sobretensão no estabilizador, foi constatado que a fase S do transformador está dando baixa isolamento sobrecarregando as fases R e T, as medições de tensão fase / terra e fase / neutro teria que dar aproximadamente 220 v como mostra as imagens em anexo, a medição fase / neutro apresentou erros de tensão.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. Conforme Decreto 5353-R, de 28 de março de 2023 a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP e a Secretaria de Estado de Governo - SEG editarão, conjuntamente, normativo com instruções para implementação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual - PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objeto a ser adquirido se trata de material permanente, conforme se depreende na justificativa acima mencionada.
- 3.2. O equipamento deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.
- 3.3. Para que a presente aquisição seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos, tais como:
- a) Possuir garantia;
  - b) Ser ofertado conforme descritivo definido no Termo de Referência.



- 3.4. A empresa contratada deverá fornecer Certificado de garantia de 12 (doze) meses para todos peças(s) substituídas contra qualquer defeito de fabricação e funcionamento.
- 3.5. O início do período de garantia se dará a partir da data de assinatura do responsável pelo recebimento do material com o carimbo de “atesto” na nota fiscal/fatura.
- 3.6. O custeio integral (despesas diretas e indiretas) do transporte e descarregamento dos objetos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser executada por profissionais capacitados para a função.
- 3.7. A entrega dos objetos deverão ser efetuada no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de serviço/autorização de fornecimento.
- 3.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, além do manual do usuário.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Trata-se de processo emergencial para aquisição de 1 (um) transformador trifásico de 225kVA.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

##### **5.1. DAS SOLUÇÕES:**

- 5.1.1. Solução 1 - Locação do Transformador trifásico de 225kVA; e
- 5.1.2. Solução 2 - Aquisição do Transformador trifásico de 225kVA.

##### **5.2. DA ANÁLISE:**

- 5.2.1. Solução 1 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois demanda um alto aporte financeiro de custeio para suportar o contrato.
- 5.2.2. Solução 2 - Economicamente a aquisição dos materiais é vantajoso para a Administração, pois além de sua incorporar ao patrimônio deste hospital, demonstra o avanços de investimento no parque de maquinário.

##### **5.3. DAS POSSÍVEIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO:**

###### **5.3.1. Das formas:**

- 5.3.1.1 Forma 1 - Aderir a Ata de Registro de preço de outro Órgão.
- 5.3.1.2 Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
- 5.3.1.3 Forma 3 - Realizar licitação própria.

2025-031WAX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 100102050843 PÁGINA 2 / 9



5.3.2. Da análise:

- 5.3.2.1 Forma 1 – Não torna-se viável, haja necessidade de rápido fornecimento para cessar a situação emergencial.
- 5.3.2.2 Forma 2 – Não torna-se viável, haja vista necessidade de rápido fornecimento para cessar a situação emergencial.
- 5.3.2.3 Forma 3 – Realizar Dispensa de Licitação, através da Comissão de Licitação deste Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para realizar a estimativa do valor da contratação, levamos em consideração aquisições realizadas por diversos órgãos da federação, através do sítio eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>.



6.2. Levando-se em consideração os valores encontrados, estimamos o preço referencial médio unitário da arco cirúrgico em R\$ 35.261,32 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

6.3. O valor acima informado é meramente estimativo, devendo o mesmo ser apurado pelo Setor de Compras por ocasião da pesquisa de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



7.1. Diante do discutido até aqui resta claro que a aquisição em tela irá suprir as necessidades assistenciais do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.

7.2. Desta maneira poderemos ofertar assistência integral durante os procedimentos realizados nestes serviços, conforme a complexidade e referência estadual em atendimento pediátrico o qual o HINSG se encontra.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A solução não será parcelada por se tratar de item com destinação imediata.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Espera-se a proteção energética das instalações do HINSG/HPM, de forma a sanar, de imediato, a situação emergencial ocasionada pelo sinistro ocorrido, conforme já exposto em itens anteriores.

9.2. Maior segurança as pessoas e edificações ao redor da subestação de transformação;

9.3. Não haverá a necessidade de adotar medidas adicionais de combate a incêndio;

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Designar servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato.

10.2. Adotar as providências necessárias, no âmbito de sua atuação, para a aprovação de regulamentos, instruções, ordens de serviços, determinações ou autorizações para permitir a plena entrega dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

10.3. Solicitar à Gerência de Engenharia e Arquitetura – GEAT para que acione a concessionária de energia – EDP – para realizar o desligamento programado da energia geral da unidade hospitalar.

10.4. Oficiar a Diretoria de Saúde do Hospital da Polícia Militar sobre o desligamento programado da energia, bem como, para que realizem a retirada dos transformadores inutilizados da Subestação, visando a desobstrução do local para a efetivação da troca do transformador.

10.5. Oficiar a Direção Técnica do HINSG sobre o desligamento programado, visando a organização do serviço.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Contratar locação de gerador cabinado para atuar como equipamento de segurança, a fim de assegurar o fornecimento de energia elétrica dos setores críticos da unidade hospitalar no momento da troca do transformador, em qualquer eventual falha do gerador do hospital.

11.2. Após a troca do transformador, o hospital deverá licitar contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para subestação.



11.3. Programar a climatização da subestação, visando manter a subestação em temperatura ideal para o funcionamento do transformador.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

12.1. Tramitação virtual: Como medida sustentável todas as fases do processo desde a fase interna até a gestão e fiscalização contratual é realizada eletronicamente.

12.2. As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

12.2.1. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial TEM/SDH nº2, de 12 de maio de 2011;
- b) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo das Convenções da OIT nos 29 e 105).

12.3. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: Todo o manejo dos resíduos deve seguir as normas vigentes bem como os fluxos padronizados. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Pelo exposto, ao tempo em que declara que a aquisição em tela é necessária e viável, a Equipe de Planejamento formaliza a entrega dos Estudos Técnicos Preliminares, indicando a aquisição do transformador através da modalidade de Dispensa de Licitação, haja vista necessidade de rápido fornecimento para cessar a situação emergencial.

2025-031WAX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 100102050843 PÁGINA 5 / 9



**ANEXO I**  
**ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO**  
(inc. X do Art. 18 e inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do Art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

| RISCO 1                                                                                          |                                                                                                                                          |                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| Descrição: Falta de clareza, objetividade e completude na descrição dos critérios de contratação |                                                                                                                                          |                                                |            |
| Probabilidade:                                                                                   | ( ) Pouco                                                                                                                                | ( X ) Provável                                 | ( ) Muito  |
| Impacto:                                                                                         | ( ) Baixo                                                                                                                                | ( ) Médio                                      | ( X ) Alto |
| Fase Impactada:                                                                                  | ( ) Fase Interna ( x ) Fase Externa ( ) Gestão do Contrato                                                                               |                                                |            |
|                                                                                                  | Dano                                                                                                                                     |                                                |            |
|                                                                                                  | Dimensionamento inadequado da proposta - impugnação do edital                                                                            |                                                |            |
| Id                                                                                               | Ação Preventiva                                                                                                                          | Responsável                                    |            |
| 1.                                                                                               | Definição detalhada dos equipamentos, dos projetos executivos e dos serviços de instalação necessários ao modelo de contratação definido | Equipe de planejamento                         |            |
| Id                                                                                               | Ação de Contingência                                                                                                                     | Responsável                                    |            |
| 1.                                                                                               | Responder aos questionamentos e impugnações de forma coerente e eficaz.                                                                  | Agente de Contratação e Equipe de planejamento |            |

| RISCO 2                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|
| Descrição: Empresa sem qualificação econômico-financeira e/ou técnica para execução do objeto participando da licitação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |  |
| Probabilidade:                                                                                                          | ( X ) Pouco ( ) Provável ( ) Muito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |  |
| Impacto:                                                                                                                | ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |  |
| Fase Impactada:                                                                                                         | ( ) Fase Interna ( X ) Fase Externa ( X ) Gestão do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |  |
|                                                                                                                         | Dano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |  |
|                                                                                                                         | Não obtenção do objeto contratado e descumprimento pela contratada das obrigações previstas em legislação específica e no contrato                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |  |
| Id                                                                                                                      | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Responsável            |  |
| 1.                                                                                                                      | Incluir no Edital critérios objetivos de qualificação econômico-financeira, tais como: índices de liquidez (geral e corrente) e de solvência superiores a 1(um), patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação comprovação de capacidade técnica por meio de atestados, comprovação de regularidade fiscal e habilitação para licitar. | Equipe de planejamento |  |
| Id                                                                                                                      | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Responsável            |  |
| 1.                                                                                                                      | Aplicação das sanções administrativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão de contratos    |  |

| RISCO 3                                                    |                                    |  |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------|--|
| Descrição: Contratação com preço acima da média do mercado |                                    |  |
| Probabilidade:                                             | ( X ) Pouco ( ) Provável ( ) Muito |  |



|                 |                                                                                                                                    |                       |  |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|
| Impacto:        | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto                             |                       |  |
| Fase Impactada: | <input type="checkbox"/> Fase Interna <input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato |                       |  |
|                 | Dano                                                                                                                               |                       |  |
|                 | Prejuízo ao erário                                                                                                                 |                       |  |
| Id              | Ação Preventiva                                                                                                                    | Responsável           |  |
| 1.              | Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.                                        | Agente de contratação |  |
| Id              | Ação de Contingência                                                                                                               | Responsável           |  |
| 1.              | Cancelamento da aquisição, inserindo os itens como parte da contratação.                                                           | Pregoeiro             |  |

2025-031WAX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL    1001202509.43    PÁGINA 7 / 9

2025-1R8TCZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL    10/01/2025 11:30    PÁGINA 24 / 27



**ANEXO II**  
**MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO**  
**(arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5352-R/2023)**

| RISCO 1                                         |                                                                                                                                                                  |                        |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Descrição: Necessidade de o fiscal se ausentar. |                                                                                                                                                                  |                        |
| Probabilidade:                                  | ( X ) Pouco                                                                                                                                                      | ( ) Provável ( ) Muito |
| Impacto:                                        | ( ) Baixo                                                                                                                                                        | ( X ) Médio ( ) Alto   |
| Materialização                                  |                                                                                                                                                                  |                        |
|                                                 | Não avaliação de outros aspectos contratuais ou acompanhamento do serviço, gerando risco de receber o produto em desconformidade com as especificações técnicas. |                        |
| Id                                              | Ação de mitigação                                                                                                                                                | Alocação               |
| 1.                                              | Notificar o fiscal substituto com antecedência.                                                                                                                  | Fiscal do contrato     |

(assinado eletronicamente)  
**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**  
Diretora Administrativa

APROVO o Estudo Técnico Preliminar - ETP, e autorizo elaboração do Termo de Referência.

(assinado eletronicamente)  
**CLIO ZANELLA VENTURIM**  
Diretor Geral

2025-031WAX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 100120250943 PÁGINA 8 / 9

2025-1R8TCZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/01/2025 11:30 PÁGINA 25 / 27



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**  
**Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**  
DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02  
DA-HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 10/01/2025 09:43:10 -03:00

**CLIO ZANELLA VENTURIM**  
DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01  
HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 10/01/2025 09:27:22 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/01/2025 09:43:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAFAELLA VENANCIO FERRAZ (DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02 - DA-HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-03WNX2>

2025-03WNX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 100120250943 PÁGINA 9 / 9

2025-1R8TCZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/01/2025 11:30 PÁGINA 26 / 27

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**  
DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02  
DA-HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 10/01/2025 11:30:51 -03:00

**CLIO ZANELLA VENTURIM**  
DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01  
HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 10/01/2025 11:30:15 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/01/2025 11:30:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAFAELLA VENANCIO FERRAZ (DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02 - DA-HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1R8TCZ>

| MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS |                                                                 |       |               |                    | PROC.<br>2021-K1S21 |               |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------|---------------|--------------------|---------------------|---------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO DE MATERIAL                                           | UNID  | R\$ MÉDIO     | QUANT              | R\$ TOTAL           |               |
| 01                         | Transformador                                                   | UNID  | R\$ 54.830,61 | 1                  | 54.830,61           |               |
| FORNECEDOR                 |                                                                 | COTOU | DETALHES      | VALORES            |                     | Divisor       |
|                            |                                                                 |       |               | Preços Pesquisados | considerados        |               |
| 1                          | MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Base Naval de Natal | S     | -             | 54.199,00          |                     | 54.199,00     |
| 2                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA                        | S     | -             | 57.342,82          |                     | 57.342,82     |
| 3                          | FORÇA E LUZ                                                     | S     |               | 52.950,00          |                     | 52.950,00     |
| VALOR UNITÁRIO TOTAL       |                                                                 |       |               |                    | 0,00                | R\$ 54.830,61 |

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAQUEL APARECIDA HILARIO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DA-HINSG - SESA - GOVES

assinado em 16/01/2025 10:09:08 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/01/2025 10:09:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAQUEL APARECIDA HILARIO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - DA-HINSG - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4JB4P4>



DESPACHO/HINSG/D.A/Nº 090/2024

Processo: 2025-7HFM3

À  
UT-FINSUPRI,

Tratam-se os autos da solicitação para aquisição 01 (um) transformador de 225 kva para atender a demanda de tensão elétrica e da corrente elétrica deste HINSG em seu Anexo ao HPM, conforme especificações do Termo de Referência à peça #17, na modalidade **Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.**

Tendo em vista o mapa comparativo apresentado à peça #27, **DECLARO** que as cotações inseridas à peça #26, atendem às especificações técnicas contidas no TR/HINSG/Nº 003/2024 à peça #17.

Deste modo, remeto os autos emissão da reserva orçamentária no valor de **R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil e novecentos cinquenta reais)**, conforme mapa comparativo à peça #26.

Vitória, 17 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**  
Diretora Administrativa

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**  
DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02  
DA-HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 17/01/2025 09:45:51 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/01/2025 09:45:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAFAELLA VENANCIO FERRAZ (DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02 - DA-HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4ZSX3D>

Governo do Estado do Espírito Santo

Nota de Reserva

Identificação

|                 |                     |                 |
|-----------------|---------------------|-----------------|
| Unidade Gestora | Número do Documento | Data de Emissão |
| 440910 - HINSG  | 2025NR00152         | 20/01/25        |
| Tipo Alteração  | NR Original         | Valor           |
|                 |                     | 52.950,00       |

Detalhamento

|                       |                                                                                                            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa de trabalho  | 20.44.901.10.302. 0061. 1051 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO |
| Microrregião          | 50 - METROPOLITANA                                                                                         |
| Município             | Não informado                                                                                              |
| Emenda Parlamentar    | 0000 / E0000                                                                                               |
| Id. uso               | 1 - Recursos do Exercício Corrente                                                                         |
| Fonte                 | 500 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                  |
| Detalhamento de Fonte | 100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE                                        |
| Natureza              | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                |
| Plano Orçamentário    | 002157 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES                                        |
| Processo              | 2025-7HFM3                                                                                                 |

Itens

|                     |                  |           |
|---------------------|------------------|-----------|
| Sub-item da Despesa | Saldo Disponível | Valor     |
| 00 - NÃO DEFINIDO   | 0,00             | 52.950,00 |

Observação

|                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRANSFORMADOR DE 225 KVA PARA ATENDER A DEMANDA DE TENSÃO ELÉTRICA E DA CORRENTE ELÉTRICA DESTES HINSG/ ANEXO AO HPM |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Emitente

|                                     |                                   |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Diretor Geral do HINSG              | Usuário                           |
| 08858986725 - CLIO ZANELLA VENTURIM | Genilce Maria Randow Murari Neves |



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/01/2025 14:10:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GENILCE MARIA RANDOW MURARI NEVES (CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05 - UT-FINSUPRI-HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-37VGMR>



DESPACHO/HINSG/D.A/Nº 094/2024

Processo: 2025-7HFM3

À  
DIREÇÃO GERAL,

Tratam-se os autos da solicitação para aquisição 01 (um) transformador de 225 kva para atender a demanda de tensão elétrica e da corrente elétrica deste HINSG em seu Anexo ao HPM, conforme especificações do Termo de Referência à peça #17, na modalidade **Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.**

Tendo em vista o mapa comparativo apresentado à peça #27, **DECLARO** que as cotações inseridas à peça #26, atendem às especificações técnicas contidas no TR/HINSG/Nº 003/2024 à peça #17.

Considerando a reserva orçamentária à peça #49, no valor de **R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil e novecentos cinquenta reais).**

Ante ao exposto, e dado a emergência da contratação, solicito autorização para procedermos proceder dispensa de licitação, sem Cotação Eletrônica, haja vista que o novo sistema de contratação do estado ainda não encontra-se disponível para realizar os trâmites.

1. **AUTORIZAR** a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;
2. **DECLARAR** que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
3. **DECLARAR** classificação de “Bem Comum” para fins de aplicação do disposto na Lei 14.133/21 e de acordo com a legislação vigente.

Vitória, 20 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**  
Diretora Administrativa

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**  
DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02  
DA-HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 20/01/2025 14:44:28 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/01/2025 14:44:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAFAELLA VENANCIO FERRAZ (DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02 - DA-HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MKJ5XH>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-7HFM3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7HFM3>



Realizado em: **20/01/2025 18:57:03** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

GOVES - SESA - HINSG - HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLORIA

### DESTINO

GRUPO: COMPRAS CPL - UT-FINSUPRI-HINSG (GOVES - SESA - UT-FINSUPRI-HINSG - UNIDADE TRABALHO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS-HINSG)

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#54 - 2025-1B3P9V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7HFM3

### MENSAGEM

À  
CPL-HINSG

Mediante solicitação à peça #52, autorizo a dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Declaro classificação de “Bem Comum” para fins de aplicação do disposto na Lei 14.133/21 e de acordo com a legislação vigente;

Ante o exposto, remeto os autos para os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CLIO ZANELLA VENTURIM**  
DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01  
HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 20/01/2025 18:57:03 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/01/2025 18:57:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CLIO ZANELLA VENTURIM (DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01 - HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1B3P9V>



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

| IDENTIFICAÇÃO         |                          |         |   |
|-----------------------|--------------------------|---------|---|
| Un. Gestora:          | HINSG                    |         |   |
| Un. Adm. Envolvidas:  | Direção Administrativo   |         |   |
| Responsáveis:         | Rafaella Venancio Ferraz |         |   |
| Número:               | ETP/HINSG/Nº 007/2025    |         |   |
| Processo              | 2025-7HFM3               |         |   |
| Data de Elab./ Atual. | 10/01/2025               | Versão: | 2 |

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os transformadores são responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica com confiabilidade para o bom funcionamento dos diversos equipamentos existentes na instituição.

1.2. O equipamento a ser adquirido substituirá o Transformador, localizado na Subestação de Energia Elétrica do HINSG em sua unidade Anexo ao HPM, em função da queima do transformador existente no dia 17 de novembro de 2024, após uma falta de energia no bairro Bento Ferreira, quando foi reestabelecido a energia o setor de imagem RX e tomografia foram afetados e estavam apresentando alarme de sobretensão no estabilizador, foi constatado que a fase S do transformador está dando baixa isolamento sobrecarregando as fases R e T, as medições de tensão fase / terra e fase / neutro teria que dar aproximadamente 220 v como mostra as imagens em anexo, a medição fase / neutro apresentou erros de tensão.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Conforme Decreto 5353-R, de 28 de março de 2023 a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP e a Secretaria de Estado de Governo - SEG editarão, conjuntamente, normativo com instruções para implementação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual - PCA.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser adquirido se trata de material permanente, conforme se depreende na justificativa acima mencionada.

3.2. O equipamento deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.

3.3. Para que a presente aquisição seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos, tais como:

- a) Possuir garantia;
- b) Ser ofertado conforme descritivo definido no Termo de Referência.



- 3.4.** A empresa contratada deverá fornecer Certificado de garantia de 12 (doze) meses para todos peças(s) substituídas contra qualquer defeito de fabricação e funcionamento.
- 3.5.** O início do período de garantia se dará a partir da data de assinatura do responsável pelo recebimento do material com o carimbo de “atesto” na nota fiscal/fatura.
- 3.6.** O custeio integral (despesas diretas e indiretas) do transporte e descarregamento dos objetos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser executada por profissionais capacitados para a função.
- 3.7.** A entrega dos objetos deverão ser efetuada no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de serviço/autorização de fornecimento.
- 3.8.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, além do manual do usuário.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** Trata-se de processo emergencial para aquisição de 1 (um) transformador trifásico de 225kVA.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1. DAS SOLUÇÕES:**

- 5.1.1.** Solução 1 - Locação do Transformador trifásico de 225kVA; e
- 5.1.2.** Solução 2 - Aquisição do Transformador trifásico de 225kVA.

**5.2. DA ANÁLISE:**

- 5.2.1.** Solução 1 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois demanda um alto aporte financeiro de custeio para suportar o contrato.
- 5.2.2.** Solução 2 - Economicamente a aquisição dos materiais é vantajoso para a Administração, pois além de sua incorporar ao patrimônio deste hospital, demonstra o avanços de investimento no parque de maquinário.

**5.3. DAS POSSÍVEIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO:**

**5.3.1. Das formas:**

- 5.3.1.1** Forma 1 - Aderir a Ata de Registro de preço de outro Órgão.
- 5.3.1.2** Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
- 5.3.1.3** Forma 3 - Realizar licitação própria.



### 5.3.2. Da análise:

- 5.3.2.1** Forma 1 – Não torna-se viável, haja necessidade de rápido fornecimento para cessar a situação emergencial.
- 5.3.2.2** Forma 2 – Não torna-se viável, haja vista necessidade de rápido fornecimento para cessar a situação emergencial.
- 5.3.2.3** Forma 3 – Realizar Dispensa de Licitação, através da Comissão de Licitação deste Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** Para realizar a estimativa do valor da contratação, levamos em consideração aquisições realizadas por diversos órgãos da federação, através do sítio eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>.



**6.2.** Levando-se em consideração os valores encontrados, estimamos o preço referencial médio unitário da arco cirúrgico em **R\$ 35.261,32 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

**6.3.** O valor acima informado é meramente estimativo, devendo o mesmo ser apurado pelo Setor de Compras por ocasião da pesquisa de preços.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



**7.1.** Diante do discutido até aqui resta claro que a aquisição em tela irá suprir as necessidades assistenciais do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.

**7.2.** Desta maneira poderemos ofertar assistência integral durante os procedimentos realizados nestes serviços, conforme a complexidade e referência estadual em atendimento pediátrico o qual o HINSG se encontra.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A solução não será parcelada por se tratar de item com destinação imediata.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1.** Espera-se a proteção energética das instalações do HINSG/HPM, de forma a sanar, de imediato, a situação emergencial ocasionada pelo sinistro ocorrido, conforme já exposto em itens anteriores.

**9.2.** Maior segurança as pessoas e edificações ao redor da subestação de transformação;

**9.3.** Não haverá a necessidade de adotar medidas adicionais de combate a incêndio;

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** Designar servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato.

**10.2.** Adotar as providências necessárias, no âmbito de sua atuação, para a aprovação de regulamentos, instruções, ordens de serviços, determinações ou autorizações para permitir a plena entrega dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

**10.3.** Solicitar à Gerência de Engenharia e Arquitetura – GEAT para que acione a concessionária de energia – EDP – para realizar o desligamento programado da energia geral da unidade hospitalar.

**10.4.** Oficiar a Diretoria de Saúde do Hospital da Polícia Militar sobre o desligamento programado da energia, bem como, para que realizem a retirada dos transformadores inutilizados da Subestação, visando a desobstrução do local para a efetivação da troca do transformador.

**10.5.** Oficiar a Direção Técnica do HINSG sobre o desligamento programado, visando a organização do serviço.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Contratar locação de gerador cabinado para atuar como equipamento de segurança, a fim de assegurar o fornecimento de energia elétrica dos setores críticos da unidade hospitalar no momento da troca do transformador, em qualquer eventual falha do gerador do hospital.

**11.2.** Após a troca do transformador, o hospital deverá licitar contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para subestação.



**11.3.** Programar a climatização da subestação, visando manter a subestação em temperatura ideal para o funcionamento do transformador.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

**12.1. Tramitação virtual:** Como medida sustentável todas as fases do processo desde a fase interna até a gestão e fiscalização contratual é realizada eletronicamente.

**12.2. As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:**

**12.2.1.** Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial TEM/SDH nº2, de 12 de maio de 2011;
- b) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo das Convenções da OIT nos 29 e 105).

**12.3. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde:** Todo o manejo dos resíduos deve seguir as normas vigentes bem como os fluxos padronizados. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**13.1.** Pelo exposto, ao tempo em que declara que a aquisição em tela é necessária e viável, a Equipe de Planejamento formaliza a entrega dos Estudos Técnicos Preliminares, indicando a aquisição do transformador através da modalidade de Dispensa de Licitação, haja vista necessidade de rápido fornecimento para cessar a situação emergencial.



**ANEXO I**  
**ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO**  
(inc. X do Art. 18 e inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do Art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

| RISCO 1                                                                                          |                                                                                                                                          |                                                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| Descrição: Falta de clareza, objetividade e completude na descrição dos critérios de contratação |                                                                                                                                          |                                                |                  |
| Probabilidade:                                                                                   | (    ) Pouco                                                                                                                             | (    X    ) Provável                           | (       ) Muito  |
| Impacto:                                                                                         | (    ) Baixo                                                                                                                             | (       ) Médio                                | (    X    ) Alto |
| Fase Impactada:                                                                                  | (    ) Fase Interna    (    x    ) Fase Externa    (       ) Gestão do Contrato                                                          |                                                |                  |
|                                                                                                  | Dano                                                                                                                                     |                                                |                  |
|                                                                                                  | Dimensionamento inadequado da proposta - impugnação do edital                                                                            |                                                |                  |
| Id                                                                                               | Ação Preventiva                                                                                                                          | Responsável                                    |                  |
| 1.                                                                                               | Definição detalhada dos equipamentos, dos projetos executivos e dos serviços de instalação necessários ao modelo de contratação definido | Equipe de planejamento                         |                  |
| Id                                                                                               | Ação de Contingência                                                                                                                     | Responsável                                    |                  |
| 1.                                                                                               | Responder aos questionamentos e impugnações de forma coerente e eficaz.                                                                  | Agente de Contratação e Equipe de planejamento |                  |

| RISCO 2                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| Descrição: Empresa sem qualificação econômico-financeira e/ou técnica para execução do objeto participando da licitação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |            |
| Probabilidade:                                                                                                          | ( X ) Pouco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ( ) Provável           | ( ) Muito  |
| Impacto:                                                                                                                | ( ) Baixo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ( ) Médio              | ( X ) Alto |
| Fase Impactada:                                                                                                         | ( ) Fase Interna ( X ) Fase Externa ( X ) Gestão do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |            |
|                                                                                                                         | Dano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |            |
|                                                                                                                         | Não obtenção do objeto contratado e descumprimento pela contratada das obrigações previstas em legislação específica e no contrato                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |            |
| <b>Id</b>                                                                                                               | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Responsável</b>     |            |
| 1.                                                                                                                      | Incluir no Edital critérios objetivos de qualificação econômico-financeira, tais como: índices de liquidez (geral e corrente) e de solvência superiores a 1(um), patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação comprovação de capacidade técnica por meio de atestados, comprovação de regularidade fiscal e habilitação para licitar. | Equipe de planejamento |            |
| <b>Id</b>                                                                                                               | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Responsável</b>     |            |
| 1.                                                                                                                      | Aplicação das sanções administrativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão de contratos    |            |

| RISCO 3                                                    |                                    |  |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------|--|
| Descrição: Contratação com preço acima da média do mercado |                                    |  |
| <b>Probabilidade:</b>                                      | ( X ) Pouco ( ) Provável ( ) Muito |  |



|                        |                                                                                             |                       |  |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|
| <b>Impacto:</b>        | ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto                                                              |                       |  |
| <b>Fase Impactada:</b> | ( ) Fase Interna ( X ) Fase Externa ( ) Gestão do Contrato                                  |                       |  |
|                        | Dano                                                                                        |                       |  |
|                        | Prejuízo ao erário                                                                          |                       |  |
| <b>Id</b>              | <b>Ação Preventiva</b>                                                                      | <b>Responsável</b>    |  |
| 1.                     | Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim. | Agente de contratação |  |
| <b>Id</b>              | <b>Ação de Contingência</b>                                                                 | <b>Responsável</b>    |  |
| 1.                     | Cancelamento da aquisição, inserindo os itens como parte da contratação.                    | Pregoeiro             |  |



**ANEXO II**  
**MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO**  
(arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5352-R/2023)

| RISCO 1                                         |                                                                                                                                                                  |                        |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Descrição: Necessidade de o fiscal se ausentar. |                                                                                                                                                                  |                        |
| <b>Probabilidade:</b>                           | ( X ) Pouco                                                                                                                                                      | ( ) Provável ( ) Muito |
| <b>Impacto:</b>                                 | ( ) Baixo                                                                                                                                                        | ( X ) Médio ( ) Alto   |
|                                                 | Materialização                                                                                                                                                   |                        |
|                                                 | Não avaliação de outros aspectos contratuais ou acompanhamento do serviço, gerando risco de receber o produto em desconformidade com as especificações técnicas. |                        |
| <b>Id</b>                                       | <b>Ação de mitigação</b>                                                                                                                                         | <b>Alocação</b>        |
| <b>1.</b>                                       | Notificar o fiscal substituto com antecedência.                                                                                                                  | Fiscal do contrato     |

(assinado eletronicamente)

**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**

Diretora Administrativa

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar - ETP, e **autorizo** elaboração do Termo de Referência.

(assinado eletronicamente)

**CLIO ZANELLA VENTURIM**

Diretor Geral

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**  
DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02  
DA-HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 10/01/2025 09:43:10 -03:00

**CLIO ZANELLA VENTURIM**  
DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01  
HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 10/01/2025 09:27:22 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/01/2025 09:43:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAFAELLA VENANCIO FERRAZ (DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02 - DA-HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-03WNVX2>



ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA  
TR/HINSG/UT-APDIAG/Nº 003/2024

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Bem de Permanente - **TRANSFORMADOR**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

| QUADRO RESUMO                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Título e Objetivo Geral:                                                   | O objeto da presente licitação é <b>de 01 (um) transformador</b> para atender a demanda <b>de tensão elétrica e da corrente elétrica deste HINSG em seu Anexo ao HPM</b> , conforme especificações, requisitos e exigências descritos no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Delimitação do Objeto a ser licitado:                                      | <b>Aquisição de transformador de 225 KVA a óleo para a unidade de Bento Ferreira</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Modalidade de Licitação e Base Legal:                                      | <b>Dispensa de Licitação – Aquisição</b> conforme ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto e Decretos Estaduais 5352-R/2023, 5545-R/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Estimativa do Valor da Contratação:                                        | <b>R\$ 35.261,32 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo estipulado de vigência contratual:                                   | <p>O prazo de vigência da contratação é de <b>12 (doze) dias úteis</b> e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.</p> <p>A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.</p> |
| Informação da Reserva Orçamentária:                                        | <b>UG: 440910</b><br><b>Gestão: 44910</b><br><b>Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184</b><br><b>Elemento de Despesa: 44.90.52</b><br><b>Fonte: 500 ou 600</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização: | <b>Direção Administrativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Prazo estipulado para entrega:                                             | <b>03 (três) dia úteis</b> , a partir do recebimento da ordem de compra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Equipe responsável pela elaboração do TR:                                  | <b>Rafaella Venancio Ferraz, nº funcional 4012658</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Versão e data da elaboração do Termo de Referência:                        | <b>Versão I, 08/01/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Equipe Fiscal/Gestor do Contrato:                                          | <b>Rafaella Venancio Ferraz, nº funcional 4012658</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Modo de Disputa:                                                           | <b>Não se aplica.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Critério de Julgamento conforme Art. 60 do Decreto 5352/23:                | <b>Menor Preço por item.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Forma de Adjudicação Artigo 82, §1 da Lei Federal 14.133/21:               | <b>Por Item.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Será permitida a participação de Consórcio                                 | <b>NÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



## 2 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP – Arts. 15 a 26 do Decreto Estadual 5352-R/23), apêndice deste Termo de Referência.

## 3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

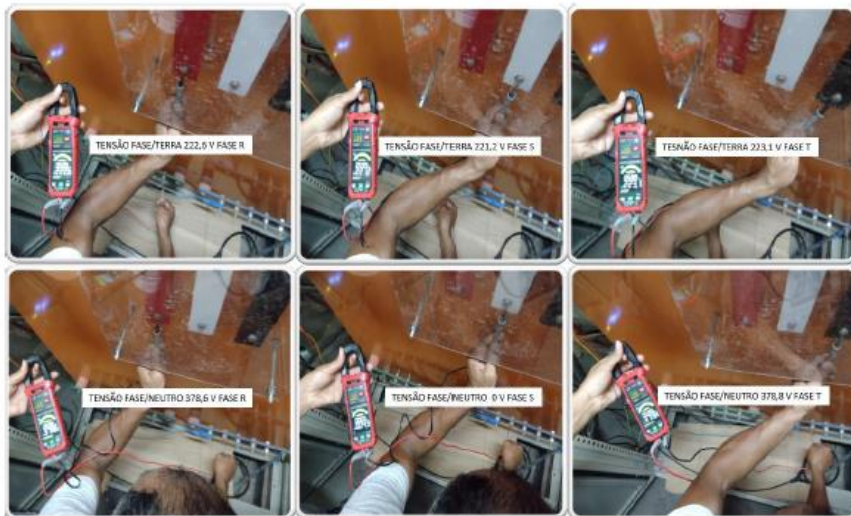
3.1 O objeto será **AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE - TRANSFORMADOR**, para atender às necessidades do **HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, **objetivando a melhoria da tensão e corrente elétrica deste nosocômio, bem como em sua unidade Anexo ao HPM.**

## 4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação, o motivo e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Lei Federal 14.133/2021), apêndice deste Termo de Referência.

4.2 A opção pela adoção da **Aquisição de Bem Permanente** está motivada com base no Relatório de ocorrência dos transformadores HINSG colina e HINSG HPM, elaborado pela Gerência de Engenharia e Arquitetura – GEAT, que segue abaixo:

### 1.5 SITUAÇÃO ENCONTRADA NO HINSG HPM



O transformador do hingsg hpm apresentou problemas após uma falta de energia no bairro Bento Ferreira, quando foi reestabelecido a energia o setor de imagem RX e tomografia foram afetados e estavam apresentando alarme de sobretensão no estabilizador, foi constatado que a fase S do transformador está dando baixa isolamento sobrecarregando as fases R e T, as medições de tensão fase / terra e fase / neutro teria que dar aproximadamente 220 v como mostra as imagens em anexo, a medição fase / neutro apresentou erros de tensão.

### 2.0 Possíveis causas da queima

- Vazamento de óleo nas buchas;
- Sujeira nas barras de cobre e conectores do primário;
- Transformador operando em altas temperaturas ambiente;
- Curto – circuito na média tensão;
- Chave seccionadora com excesso de sujeira alta oxidação;
- Fuga para carcaça;
- Mau contato nos conectores terra e neutro;

### 2.1 Recomendações a curto prazo

- Fazer a aquisição do transformador de 225 kva conforme o projeto;



2.2 Recomendações a longo prazo

- Fazer um contratação de uma empresa de manutenção preventiva para subestação;
- Programar a climatização da subestação;
- Programar o reparo do transformador e deixar de sobressalentes;

Eber Batista Vidal  
Engenheiro Eletricista  
SESA/GEAT

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES

6.1 Aquisição de Bem Permanentes - TRANSFORMADOR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CÓD. CATMAT | CÓD. SIGA | ESPECIFICAÇÃO         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR ITEM | VALOR TOTAL POR ITEM |
|------|-------------|-----------|-----------------------|-------------------|--------|--------------------------------|----------------------|
| 1    | 477058      | 151726    | TRANSFORMADOR 225 KVA | UN                | 1      | R\$ 35.261,32                  | R\$ 35.261,32        |

TRANSFORMADOR A ÓLEO HINSG MILENA  
POTÊNCIA - 225 KVA  
TENSÃO PRIMÁRIO - 11.4 KV  
TENSÃO SECUNDÁRIO - 380 V  
FATOR - K4 ou K9/K13/K20



6.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.



6.3 Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

6.4 Justificativa de Quantitativo: conforme demonstrado no Relatório de ocorrência dos transformador HINSG HPM, a aquisição dos bens em tela são em substituição aos equipamentos danificados na subestação da unidade hospitalar.

6.4.1 Os licitantes poderão apresentar os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas, de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado.

## **7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Dos Critérios de Sustentabilidade:

7.1.1 Não se aplica.

7.2 Da exigência, e critérios para análise, da Amostra:

7.2.1 Não se aplica.

7.3 Participação de Empresas de Consórcio:

7.3.1 - Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio.

7.3.2 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

7.3.3 A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

7.3.4 Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

7.3.5 A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

7.4 Matriz de alocação de riscos:

7.4.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar.



7.5 Critérios de Avaliação de Resultados:

7.5.1 Não se aplica

7.6 Subcontratação:

7.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.7 Garantia de Execução Contratual:

7.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Arts. 12 a 15 do Decreto Estadual 5545/2023, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7.10 Da Instalação:

7.10.1 A CONTRATADA, deverá, por profissional qualificado, instalar o equipamento em **03 (três)** dias úteis nos endereços indicados no item 7.11.2 deste Termo de Referência.

7.11 Visita Técnica ou Vistoria:

7.11.1 - A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto do contrato é facultada ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.

7.11.2 - A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à Direção Administrativa, pelo e-mail [hinsg.direcaoadm@saude.es.gov.br](mailto:hinsg.direcaoadm@saude.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3636-7505, e será realizada no(s) seguinte(s) endereço(s):

**\* Local 01:** Av. Jaír Etienne Dessaune, 230 - Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29045-160 – Anexo (HPM) do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG.

7.11.2.1 - O licitante deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

7.11.2.2 - A visitação será limitada a um licitante por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

7.11.3 - A visita técnica não será obrigatória, sendo dispensada também a apresentação de declaração de comparecimento ou conhecimento dos locais.

7.11.4 - Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.



## **8 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Do Prazo e Condições de Entrega**

**8.1** O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de compra.

**8.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**8.4** O fornecimento do objeto será integral, conforme recebimento da ordem de compra.

### **Do Local de Entrega**

**8.5** O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, nos endereços indicados no item 7.11.2 deste Termo de Referência.

### **Da Garantia do Objeto, Validade, Manutenção e Assistência Técnica**

**8.6** O prazo de garantia, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**8.7** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**8.8** A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**8.9** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**8.10** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**8.11** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**8.12** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**8.13** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**8.14** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**8.15** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**8.16** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**8.17** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



## 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, E FORMA DE FORNECIMENTO

Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Da Forma de Forma de Fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será integral.

9.2.2 A justificativa para adoção da referida forma leva em consideração a aquisição de um único bem.

9.3 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo “I-A” deste Termo de Referência.

9.4 Justificativa dos requisitos da qualificação técnica

9.4.1 As comprovações exigidas pela Administração Pública são essenciais para que o licitante possa demonstrar de forma inequívoca que possui as condições necessárias para cumprir o acordo a ser firmado com a Administração. É através dessa aprovação que se verificam as condições dos licitantes para executarem as atividades pertinentes ao futuro contrato. Além disso, implica na constatação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública. Pois, somente é possível demandar do licitante aquilo que é verdadeiramente suficiente e necessário para executar o objeto do contrato em questão.

## 10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O custo estimado total da contratação é de **35.261,32 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme custos unitários estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

## 11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

11.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 440910 (HINSG); UASG: 925026
- b) Fonte de Recursos: 500 ou 600
- c) Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184
- d) Elemento de Despesa: 44.90.52

11.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12 - GESTÃO DO CONTRATO

12.1 Não se aplica.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- d) Multa:
  - 1. Moratória de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **05** (cinco) dias;
  - 2. Moratória de **0,2%** (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **5% (cinco por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - a. O atraso superior a **05 (cinco)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal n. 14.133/2021.
  - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de **0,3% (três décimos por cento) a 10 % (dez por cento)** do valor do Contrato.
  - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de **5% (cinco por cento) a 15 % (quinze por cento)** do valor do Contrato.
  - 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do Contrato.
  - 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.
  - 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do Contrato.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 13.2 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).



13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.8.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.8.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.8.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem **13.2** será de **05 (cinco)** dias úteis e **15 (quinze)** dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.8.4 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.8.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).



13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.14 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

13.15 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

13.16 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

13.17 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

#### **14 DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

14.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.7 Responsabilizar-se pela retirada de entulho resultante dos serviços ora contratados e a limpeza da respectiva área;

14.8 Realizar as visitas técnicas necessárias no período de garantia, caso exigido pelo fabricante do equipamento, para que sejam assegurados os prazos de garantia demandados neste Termo de Referência;

#### **15 DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 15.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado

## **16 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Do Recebimento Provisório e Definitivo**

**16.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**16.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.2.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

16.2.2 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias.

**16.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 17.1.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.3.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**16.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**16.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**16.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**16.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**16.8** O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

### **Da Nota fiscal**

**16.9 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:**



- 16.9.1 o prazo de validade;
- 16.9.2 a data da emissão;
- 16.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 16.9.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 16.9.5 o valor a pagar; e
- 16.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**16.10** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**16.11** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

**16.12** O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

#### Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

**16.13** A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

**16.14** Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

**16.15** Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

**16.16** Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

**16.17** Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

**16.18** Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

#### 17 Do Prazo de Pagamento

**16.19** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

**16.20** Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

**16.21** Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$



Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

**16.22** Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

**16.23** A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Federal 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

**16.24** Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

**16.25** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**16.26** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**16.27** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**16.28** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**16.29** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **17 DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E PELA APROVAÇÃO**

**Vitória – ES, 08 de janeiro de 2024**

**17.1** Elaborado por:

**Rafaella Venancio Ferraz**  
Diretora Administrativa

**17.3** Aprovo este Termo de Referência:

**Clio Zanella Venturim**  
Diretor Geral



## ANEXO I-A - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

1.1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 88, de 23 de dezembro de 2022.

1.1.6 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

1.1.10 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146).

1.1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 20, de 08 de novembro de 2023, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa, e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **1.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **1.1.1 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:**



1.4.1.1 - Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da unidade federativa da sede da empresa

1.4.1.2 - Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes ao indicado no Anexo I deste Edital, considerando-se os quantitativos mínimos a seguir definidos:

1.4.1.2.1 - Considera-se no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) da quantidade prevista para esta contratação, conforme definido na tabela a seguir:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL      |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| Descrição dos Bens <u>Ou</u> Serviços | Quantitativo mínimo |
| TRANSFORMADOR 225 KVA                 | 1                   |

1.4.1.2.2 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

1.4.1.2.3- Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

1.4.1.2.4– Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

1.4.1.2.5- No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante, na forma deste edital.

1.4.1.2.6- Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

1.4.1.2.7- O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

1.4.1.2.8- Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

#### **1.1.2 - CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:**

1.4.2.1 - Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e que seja detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de responsabilidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Edital.

1.4.2.2 - Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

1.4.2.3 - Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.



1.4.2.4 - - O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

1.4.2.4.1- O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

1.4.2.4.2– O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

1.4.2.4.3- Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

1.4.2.4.4- No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

1.4.2.5 - Declaração do licitante de que no início da execução do contrato terá em seu quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho nos termos da NR-04 do SESMT.



APÊNDICE DO ANEXO I

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA  
Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

| IDENTIFICAÇÃO         |                          |         |   |
|-----------------------|--------------------------|---------|---|
| Un. Gestora:          | HINSG                    |         |   |
| Un. Adm. Envolvidas:  | Direção Administrativo   |         |   |
| Responsáveis:         | Rafaella Venancio Ferraz |         |   |
| Número:               | ETP/HINSG/Nº 007/2025    |         |   |
| Processo              | 2025-7HFM3               |         |   |
| Data de Elab./ Atual. | 10/01/2025               | Versão: | 2 |

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os transformadores são responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica com confiabilidade para o bom funcionamento dos diversos equipamentos existentes na instituição.

1.2. O equipamento a ser adquirido substituirá o Transformador, localizado na Subestação de Energia Elétrica do HINSG em sua unidade Anexo ao HPM, em função da queima do transformador existente no dia 17 de novembro de 2024, após uma falta de energia no bairro Bento Ferreira, quando foi reestabelecido a energia o setor de imagem RX e tomografia foram afetados e estavam apresentando alarme de sobretensão no estabilizador, foi constatado que a fase S do transformador está dando baixa isolamento sobrecarregando as fases R e T, as medições de tensão fase / terra e fase / neutro teria que dar aproximadamente 220 v como mostra as imagens em anexo, a medição fase / neutro apresentou erros de tensão.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Conforme Decreto 5353-R, de 28 de março de 2023 a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP e a Secretaria de Estado de Governo - SEG editarão, conjuntamente, normativo com instruções para implementação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual - PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser adquirido se trata de material permanente, conforme se depreende na justificativa acima mencionada.

3.2. O equipamento deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.

3.3. Para que a presente aquisição seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos, tais como:

- a) Possuir garantia;
- b) Ser ofertado conforme descritivo definido no Termo de Referência.



- 3.4. A empresa contratada deverá fornecer Certificado de garantia de 12 (doze) meses para todos peças(s) substituídas contra qualquer defeito de fabricação e funcionamento.
- 3.5. O início do período de garantia se dará a partir da data de assinatura do responsável pelo recebimento do material com o carimbo de “atesto” na nota fiscal/fatura.
- 3.6. O custeio integral (despesas diretas e indiretas) do transporte e descarregamento dos objetos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser executada por profissionais capacitados para a função.
- 3.7. A entrega dos objetos deverão ser efetuada no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de serviço/autorização de fornecimento.
- 3.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, além do manual do usuário.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Trata-se de processo emergencial para aquisição de 1 (um) transformador trifásico de 225kVA.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

##### **5.1. DAS SOLUÇÕES:**

- 5.1.1. Solução 1 - Locação do Transformador trifásico de 225kVA; e
- 5.1.2. Solução 2 - Aquisição do Transformador trifásico de 225kVA.

##### **5.2. DA ANÁLISE:**

- 5.2.1. Solução 1 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois demanda um alto aporte financeiro de custeio para suportar o contrato.
- 5.2.2. Solução 2 - Economicamente a aquisição dos materiais é vantajoso para a Administração, pois além de sua incorporar ao patrimônio deste hospital, demonstra o avanços de investimento no parque de maquinário.

##### **5.3. DAS POSSÍVEIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO:**

###### **5.3.1. Das formas:**

- 5.3.1.1 Forma 1 - Aderir a Ata de Registro de preço de outro Órgão.
- 5.3.1.2 Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
- 5.3.1.3 Forma 3 - Realizar licitação própria.

2025-031WAX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 100102050843 PÁGINA 2 / 9



5.3.2. Da análise:

- 5.3.2.1 Forma 1 – Não torna-se viável, haja necessidade de rápido fornecimento para cessar a situação emergencial.
- 5.3.2.2 Forma 2 – Não torna-se viável, haja vista necessidade de rápido fornecimento para cessar a situação emergencial.
- 5.3.2.3 Forma 3 – Realizar Dispensa de Licitação, através da Comissão de Licitação deste Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para realizar a estimativa do valor da contratação, levamos em consideração aquisições realizadas por diversos órgãos da federação, através do sítio eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>.



6.2. Levando-se em consideração os valores encontrados, estimamos o preço referencial médio unitário da arco cirúrgico em R\$ 35.261,32 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

6.3. O valor acima informado é meramente estimativo, devendo o mesmo ser apurado pelo Setor de Compras por ocasião da pesquisa de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



7.1. Diante do discutido até aqui resta claro que a aquisição em tela irá suprir as necessidades assistenciais do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.

7.2. Desta maneira poderemos ofertar assistência integral durante os procedimentos realizados nestes serviços, conforme a complexidade e referência estadual em atendimento pediátrico o qual o HINSG se encontra.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A solução não será parcelada por se tratar de item com destinação imediata.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Espera-se a proteção energética das instalações do HINSG/HPM, de forma a sanar, de imediato, a situação emergencial ocasionada pelo sinistro ocorrido, conforme já exposto em itens anteriores.

9.2. Maior segurança as pessoas e edificações ao redor da subestação de transformação;

9.3. Não haverá a necessidade de adotar medidas adicionais de combate a incêndio;

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Designar servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato.

10.2. Adotar as providências necessárias, no âmbito de sua atuação, para a aprovação de regulamentos, instruções, ordens de serviços, determinações ou autorizações para permitir a plena entrega dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

10.3. Solicitar à Gerência de Engenharia e Arquitetura – GEAT para que acione a concessionária de energia – EDP – para realizar o desligamento programado da energia geral da unidade hospitalar.

10.4. Oficiar a Diretoria de Saúde do Hospital da Polícia Militar sobre o desligamento programado da energia, bem como, para que realizem a retirada dos transformadores inutilizados da Subestação, visando a desobstrução do local para a efetivação da troca do transformador.

10.5. Oficiar a Direção Técnica do HINSG sobre o desligamento programado, visando a organização do serviço.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Contratar locação de gerador cabinado para atuar como equipamento de segurança, a fim de assegurar o fornecimento de energia elétrica dos setores críticos da unidade hospitalar no momento da troca do transformador, em qualquer eventual falha do gerador do hospital.

11.2. Após a troca do transformador, o hospital deverá licitar contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para subestação.

2025-031WAX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 100120250843 PÁGINA 4 / 9



11.3. Programar a climatização da subestação, visando manter a subestação em temperatura ideal para o funcionamento do transformador.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

12.1. Tramitação virtual: Como medida sustentável todas as fases do processo desde a fase interna até a gestão e fiscalização contratual é realizada eletronicamente.

12.2. As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

12.2.1. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial TEM/SDH nº2, de 12 de maio de 2011;
- b) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo das Convenções da OIT nos 29 e 105).

12.3. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: Todo o manejo dos resíduos deve seguir as normas vigentes bem como os fluxos padronizados. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Pelo exposto, ao tempo em que declara que a aquisição em tela é necessária e viável, a Equipe de Planejamento formaliza a entrega dos Estudos Técnicos Preliminares, indicando a aquisição do transformador através da modalidade de Dispensa de Licitação, haja vista necessidade de rápido fornecimento para cessar a situação emergencial.

2025-031WAX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 100102050843 PÁGINA 5 / 9



**ANEXO I**  
**ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO**  
(inc. X do Art. 18 e inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do Art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

| RISCO 1                                                                                          |                                                                                                                                          |                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| Descrição: Falta de clareza, objetividade e completude na descrição dos critérios de contratação |                                                                                                                                          |                                                |            |
| Probabilidade:                                                                                   | ( ) Pouco                                                                                                                                | ( X ) Provável                                 | ( ) Muito  |
| Impacto:                                                                                         | ( ) Baixo                                                                                                                                | ( ) Médio                                      | ( X ) Alto |
| Fase Impactada:                                                                                  | ( ) Fase Interna ( x ) Fase Externa ( ) Gestão do Contrato                                                                               |                                                |            |
|                                                                                                  | Dano                                                                                                                                     |                                                |            |
|                                                                                                  | Dimensionamento inadequado da proposta - impugnação do edital                                                                            |                                                |            |
| Id                                                                                               | Ação Preventiva                                                                                                                          | Responsável                                    |            |
| 1.                                                                                               | Definição detalhada dos equipamentos, dos projetos executivos e dos serviços de instalação necessários ao modelo de contratação definido | Equipe de planejamento                         |            |
| Id                                                                                               | Ação de Contingência                                                                                                                     | Responsável                                    |            |
| 1.                                                                                               | Responder aos questionamentos e impugnações de forma coerente e eficaz.                                                                  | Agente de Contratação e Equipe de planejamento |            |

| RISCO 2                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Descrição: Empresa sem qualificação econômico-financeira e/ou técnica para execução do objeto participando da licitação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |
| Probabilidade:                                                                                                          | ( X ) Pouco ( ) Provável ( ) Muito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |
| Impacto:                                                                                                                | ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |
| Fase Impactada:                                                                                                         | ( ) Fase Interna ( X ) Fase Externa ( X ) Gestão do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |
|                                                                                                                         | Dano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |
|                                                                                                                         | Não obtenção do objeto contratado e descumprimento pela contratada das obrigações previstas em legislação específica e no contrato                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |
| Id                                                                                                                      | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Responsável            |
| 1.                                                                                                                      | Incluir no Edital critérios objetivos de qualificação econômico-financeira, tais como: índices de liquidez (geral e corrente) e de solvência superiores a 1(um), patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação comprovação de capacidade técnica por meio de atestados, comprovação de regularidade fiscal e habilitação para licitar. | Equipe de planejamento |
| Id                                                                                                                      | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Responsável            |
| 1.                                                                                                                      | Aplicação das sanções administrativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão de contratos    |

| RISCO 3                                                    |                                    |  |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------|--|
| Descrição: Contratação com preço acima da média do mercado |                                    |  |
| Probabilidade:                                             | ( X ) Pouco ( ) Provável ( ) Muito |  |



|                 |                                                                                                                                    |                       |  |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|
| Impacto:        | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto                             |                       |  |
| Fase Impactada: | <input type="checkbox"/> Fase Interna <input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato |                       |  |
|                 | Dano                                                                                                                               |                       |  |
|                 | Prejuízo ao erário                                                                                                                 |                       |  |
| Id              | Ação Preventiva                                                                                                                    | Responsável           |  |
| 1.              | Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.                                        | Agente de contratação |  |
| Id              | Ação de Contingência                                                                                                               | Responsável           |  |
| 1.              | Cancelamento da aquisição, inserindo os itens como parte da contratação.                                                           | Pregoeiro             |  |

2025-031WAX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 100120250943 PÁGINA 7 / 9

2025-1R8TCZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/01/2025 11:30 PÁGINA 24 / 27



**ANEXO II**  
**MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO**  
(arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5352-R/2023)

| RISCO 1                                         |                                                                                                                                                                  |                        |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Descrição: Necessidade de o fiscal se ausentar. |                                                                                                                                                                  |                        |
| Probabilidade:                                  | ( X ) Pouco                                                                                                                                                      | ( ) Provável ( ) Muito |
| Impacto:                                        | ( ) Baixo                                                                                                                                                        | ( X ) Médio ( ) Alto   |
| Materialização                                  |                                                                                                                                                                  |                        |
|                                                 | Não avaliação de outros aspectos contratuais ou acompanhamento do serviço, gerando risco de receber o produto em desconformidade com as especificações técnicas. |                        |
| Id                                              | Ação de mitigação                                                                                                                                                | Alocação               |
| 1.                                              | Notificar o fiscal substituto com antecedência.                                                                                                                  | Fiscal do contrato     |

(assinado eletronicamente)  
**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**  
Diretora Administrativa

APROVO o Estudo Técnico Preliminar - ETP, e autorizo elaboração do Termo de Referência.

(assinado eletronicamente)  
**CLIO ZANELLA VENTURIM**  
Diretor Geral

2025-031WAX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 100120250943 PÁGINA 8 / 9

2025-1R8TCZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/01/2025 11:30 PÁGINA 25 / 27



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**  
**Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**  
DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02  
DA-HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 10/01/2025 09:43:10 -03:00

**CLIO ZANELLA VENTURIM**  
DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01  
HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 10/01/2025 09:27:22 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/01/2025 09:43:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAFAELLA VENANCIO FERRAZ (DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02 - DA-HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-03WNX2>

2025-03WNX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/01/2025 09:43 PÁGINA 9 / 9

2025-1R8TCZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/01/2025 11:30 PÁGINA 26 / 27

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**  
DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02  
DA-HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 10/01/2025 11:30:51 -03:00

**CLIO ZANELLA VENTURIM**  
DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01  
HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 10/01/2025 11:30:15 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/01/2025 11:30:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAFAELLA VENANCIO FERRAZ (DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02 - DA-HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1R8TCZ>

| MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS |                                                                 |       |               |                    | PROC.<br>2021-K1S21 |               |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------|---------------|--------------------|---------------------|---------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO DE MATERIAL                                           | UNID  | R\$ MÉDIO     | QUANT              | R\$ TOTAL           |               |
| 01                         | Transformador                                                   | UNID  | R\$ 54.830,61 | 1                  | 54.830,61           |               |
| FORNECEDOR                 |                                                                 | COTOU | DETALHES      | VALORES            |                     | Divisor       |
|                            |                                                                 |       |               | Preços Pesquisados | considerados        |               |
| 1                          | MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Base Naval de Natal | S     | -             | 54.199,00          |                     | 54.199,00     |
| 2                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA                        | S     | -             | 57.342,82          |                     | 57.342,82     |
| 3                          | FORÇA E LUZ                                                     | S     |               | 52.950,00          |                     | 52.950,00     |
| VALOR UNITÁRIO TOTAL       |                                                                 |       |               |                    | 0,00                | R\$ 54.830,61 |

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAQUEL APARECIDA HILARIO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DA-HINSG - SESA - GOVES

assinado em 16/01/2025 10:09:08 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/01/2025 10:09:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAQUEL APARECIDA HILARIO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - DA-HINSG - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4JB4P4>



DESPACHO/HINSG/D.A/Nº 090/2024

Processo: 2025-7HFM3

À  
UT-FINSUPRI,

Tratam-se os autos da solicitação para aquisição 01 (um) transformador de 225 kva para atender a demanda de tensão elétrica e da corrente elétrica deste HINSG em seu Anexo ao HPM, conforme especificações do Termo de Referência à peça #17, na modalidade **Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.**

Tendo em vista o mapa comparativo apresentado à peça #27, **DECLARO** que as cotações inseridas à peça #26, atendem às especificações técnicas contidas no TR/HINSG/Nº 003/2024 à peça #17.

Deste modo, remeto os autos emissão da reserva orçamentária no valor de **R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil e novecentos cinquenta reais)**, conforme mapa comparativo à peça #26.

Vitória, 17 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**  
Diretora Administrativa

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**  
DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02  
DA-HINSO - SESA - GOVES  
assinado em 17/01/2025 09:45:51 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/01/2025 09:45:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAFAELLA VENANCIO FERRAZ (DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02 - DA-HINSO - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4ZSX3D>

Governo do Estado do Espírito Santo

Nota de Reserva

|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                            |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Identificação                                                                                                                                                                             |                                                                                                            |                 |
| Unidade Gestora                                                                                                                                                                           | Número do Documento                                                                                        | Data de Emissão |
| 440910 - HINSG                                                                                                                                                                            | 2025NR00152                                                                                                | 20/01/25        |
| Tipo Alteração                                                                                                                                                                            | NR Original                                                                                                | Valor           |
|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                            | 52.950,00       |
| Detalhamento                                                                                                                                                                              |                                                                                                            |                 |
| Programa de trabalho                                                                                                                                                                      | 20.44.901.10.302. 0061. 1051 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO |                 |
| Microrregião                                                                                                                                                                              | 50 - METROPOLITANA                                                                                         |                 |
| Município                                                                                                                                                                                 | Não informado                                                                                              |                 |
| Emenda Parlamentar                                                                                                                                                                        | 0000 / E0000                                                                                               |                 |
| Id. uso                                                                                                                                                                                   | 1 - Recursos do Exercício Corrente                                                                         |                 |
| Fonte                                                                                                                                                                                     | 500 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                  |                 |
| Detalhamento de Fonte                                                                                                                                                                     | 100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE                                        |                 |
| Natureza                                                                                                                                                                                  | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                |                 |
| Plano Orçamentário                                                                                                                                                                        | 002157 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES                                        |                 |
| Processo                                                                                                                                                                                  | 2025-7HFM3                                                                                                 |                 |
| Itens                                                                                                                                                                                     |                                                                                                            |                 |
| Sub-item da Despesa                                                                                                                                                                       | Saldo Disponível                                                                                           | Valor           |
| 00 - NÃO DEFINIDO                                                                                                                                                                         | 0,00                                                                                                       | 52.950,00       |
| Observação                                                                                                                                                                                |                                                                                                            |                 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRANSFORMADOR DE 225 KVA PARA ATENDER A DEMANDA DE TENSÃO ELÉTRICA E DA CORRENTE ELÉTRICA DESTES HINSG/ ANEXO AO HPM |                                                                                                            |                 |

|                                     |                                   |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Emitente                            |                                   |
| Diretor Geral do HINSG              | Usuário                           |
| 08858986725 - CLIO ZANELLA VENTURIM | Genilce Maria Randow Murari Neves |

Emitido/contabilizado por Genilce Maria Randow Murari Neves em 20/01/25 às 14:10.

Impresso por Genilce Maria Randow Murari Neves em 20/01/25 às 14:10.



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/01/2025 14:10:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GENILCE MARIA RANDOW MURARI NEVES (CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05 - UT-FINSUPRI-HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-37VGMR>



DESPACHO/HINSG/D.A/Nº 094/2024

Processo: 2025-7HFM3

À  
DIREÇÃO GERAL,

Tratam-se os autos da solicitação para aquisição 01 (um) transformador de 225 kva para atender a demanda de tensão elétrica e da corrente elétrica deste HINSG em seu Anexo ao HPM, conforme especificações do Termo de Referência à peça #17, na modalidade **Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.**

Tendo em vista o mapa comparativo apresentado à peça #27, **DECLARO** que as cotações inseridas à peça #26, atendem às especificações técnicas contidas no TR/HINSG/Nº 003/2024 à peça #17.

Considerando a reserva orçamentária à peça #49, no valor de **R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil e novecentos cinquenta reais).**

Ante ao exposto, e dado a emergência da contratação, solicito autorização para procedermos proceder dispensa de licitação, sem Cotação Eletrônica, haja vista que o novo sistema de contratação do estado ainda não encontra-se disponível para realizar os trâmites.

1. **AUTORIZAR** a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;
2. **DECLARAR** que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
3. **DECLARAR** classificação de “Bem Comum” para fins de aplicação do disposto na Lei 14.133/21 e de acordo com a legislação vigente.

Vitória, 20 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**  
Diretora Administrativa

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAFAELLA VENANCIO FERRAZ**  
DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02  
DA-HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 20/01/2025 14:44:28 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/01/2025 14:44:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAFAELLA VENANCIO FERRAZ (DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02 - DA-HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MKJ5XH>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-7HFM3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7HFM3>



Realizado em: **20/01/2025 18:57:03** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

GOVES - SESA - HINSG - HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLORIA

### DESTINO

GRUPO: COMPRAS CPL - UT-FINSUPRI-HINSG (GOVES - SESA - UT-FINSUPRI-HINSG - UNIDADE TRABALHO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS-HINSG)

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#54 - 2025-1B3P9V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7HFM3

### MENSAGEM

À  
CPL-HINSG

Mediante solicitação à peça #52, autorizo a dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Declaro classificação de “Bem Comum” para fins de aplicação do disposto na Lei 14.133/21 e de acordo com a legislação vigente;

Ante o exposto, remeto os autos para os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CLIO ZANELLA VENTURIM**  
DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01  
HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 20/01/2025 18:57:03 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/01/2025 18:57:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CLIO ZANELLA VENTURIM (DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01 - HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1B3P9V>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-7HFM3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7HFM3>



Realizado em: **20/01/2025 21:30:18** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

CLIO ZANELLA VENTURIM (DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01 - HINSG - SESA - GOVES)

### DESTINO

GOVES - SESA - UT-FINSUPRI-HINSG - UNIDADE TRABALHO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS-HINSG

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#56 - 2025-J7B38D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7HFM3

### MENSAGEM

Ao  
Financeiro-HINSG

Considerando solicitação à peça #55, autorizo empenho a favor da empresa FORÇA E LUZ LTDA, CNPJ 441563870-00145, no valor de R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CLIO ZANELLA VENTURIM**  
DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01  
HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 20/01/2025 21:30:18 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/01/2025 21:30:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CLIO ZANELLA VENTURIM (DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01 - HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J7B38D>

Governo do Estado do Espírito Santo

Nota de Empenho

|                                             |                                                                                                            |                                                            |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Identificação                               |                                                                                                            |                                                            |
| Unidade Gestora<br>440910 - HINSG           | Número do Documento<br>2025NE00140                                                                         | Data de Emissão<br>21/01/25                                |
| Credor<br>44156387000145 - FORCA E LUZ LTDA | Valor<br>52.950,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)                                   |                                                            |
| Tipo de Empenho                             | NE Original                                                                                                |                                                            |
| Classificação                               |                                                                                                            |                                                            |
| Nota de Reserva                             | 2025NR00152                                                                                                |                                                            |
| Programa de trabalho                        | 20.44.901.10.302. 0061. 1051 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO |                                                            |
| Microrregião                                | 50 - METROPOLITANA                                                                                         |                                                            |
| Município                                   | Não informado                                                                                              |                                                            |
| Emenda Parlamentar                          | 0000 / E0000                                                                                               |                                                            |
| Id. uso                                     | 1 - Recursos do Exercício Corrente                                                                         |                                                            |
| Fonte                                       | 500 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                  |                                                            |
| Detalhamento de Fonte                       | 100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE                                        |                                                            |
| Natureza                                    | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                |                                                            |
| Plano Orçamentário                          | 002157 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES                                        |                                                            |
| Convênio Recebido                           | 000000 - Convênio não identificado                                                                         |                                                            |
| Convênio Concedido                          | 000000 - Convênio não identificado                                                                         |                                                            |
| Contrato                                    | 00000000 - Sem contrato                                                                                    |                                                            |
| Detalhamento                                |                                                                                                            |                                                            |
| Modalidade do empenho<br>Global             | Modalidade de Licitação<br>06 - DISPENSA DE LICITAÇÃO                                                      | Embasamento Legal<br>Lei nº 14.133/2021 - Art. 75 - Inciso |
| Origem de Material<br>1 - Origem nacional   | Data de Entrega                                                                                            | Local de Entrega                                           |
| Processo<br>2025-7HFM3                      | UF<br>Espírito Santo                                                                                       | Município<br>Vitória                                       |
| Itens                                       |                                                                                                            |                                                            |

08858986725 - CLIO ZANELLA VENTURIM

Diretor Geral do HINSG

02281320707 - GENILCE MARIA RANDOW MURARI NEVES

Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Finanças e Suprimentos do HINSG

Emitido/contabilizado por Genilce Maria Randow Murari Neves em 21/01/25 às 08:37.

Impresso por Genilce Maria Randow Murari Neves em 21/01/25 às 08:37.

Identificação

|                                   |                                                                 |                 |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| Unidade Gestora                   | Número do Documento                                             | Data de Emissão |
| 440910 - HINSG                    | 2025NE00140                                                     | 21/01/25        |
| Credor                            | Valor                                                           |                 |
| 44156387000145 - FORCA E LUZ LTDA | 52.950,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais) |                 |
| Tipo de Empenho                   | NE Original                                                     |                 |

|                                                  |                                          |                            |           |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------|-----------|
| Tipo Patrimonial                                 | Sub-item da Despesa                      | Classificação Complementar | Valor     |
| Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis) | 30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS |                            | 52.950,00 |

Cronograma

|           |           |        |      |          |      |
|-----------|-----------|--------|------|----------|------|
| Janeiro   | 52.950,00 | Maio   | 0,00 | Setembro | 0,00 |
| Fevereiro | 0,00      | Junho  | 0,00 | Outubro  | 0,00 |
| Março     | 0,00      | Julho  | 0,00 | Novembro | 0,00 |
| Abril     | 0,00      | Agosto | 0,00 | Dezembro | 0,00 |

Saldo Dotação

|                    |                      |           |                    |
|--------------------|----------------------|-----------|--------------------|
| Saldo Anterior     | Valor do Empenho     |           | Saldo Após Empenho |
| Crédito disponível | Crédito indisponível |           |                    |
| 0,00               | 52.950,00            | 52.950,00 | 0,00               |

Observação

EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRANSFORMADOR DE 225 KVA PARA ATENDER A DEMANDA DE TENSÃO ELÉTRICA E DA CORRENTE ELÉTRICA DO HINSG/ ANEXO AO HPM. .

Produtos

|             |            |              |                |             |
|-------------|------------|--------------|----------------|-------------|
| Produto     | Quantidade | Und. Fornec. | Preço Unitário | Preço Total |
| EQUIPAMENTO | 1          | UNIDADE      | 52.950,00      | 52.950,00   |

Descrição:TRANSFORMADOR 225 KVA

08858986725 - CLIO ZANELLA VENTURIM  
Diretor Geral do HINSG

02281320707 - GENILCE MARIA RANDOW MURARI NEVES  
Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Finanças e Suprimentos do HINSG

Emitido/contabilizado por Genilce Maria Randow Murari Neves em 21/01/25 às 08:37.

Impresso por Genilce Maria Randow Murari Neves em 21/01/25 às 08:37.



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/01/2025 08:37:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GENILCE MARIA RANDOW MURARI NEVES (CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05 - UT-FINSUPRI-HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K3HJ8L>



HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-  
HINSG

## AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - AES

|                                          |          |             |          |           |             |           |          |
|------------------------------------------|----------|-------------|----------|-----------|-------------|-----------|----------|
| Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações | AES Nº   | EMPENHO Nº  | CLASSIF. | PROC. MÃE | PROC. PAGTº | PREGÃO Nº | CONT. Nº |
|                                          | 010-2025 | 2025NE00140 | 309039   |           | 2025-7HFM3  |           |          |

|                   |                                                                   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Nome Fantasia     | FORCA E LUZ LTDA                                                  |
| Razão Social      | FORCA E LUZ LTDA                                                  |
| CNPJ              | 44156387000145                                                    |
| Endereço          | Rua Coronel Francisco Athayde, nº 8, Cachoeiro de Itapemirim – ES |
| E-mail e Telefone | Tel.: (28) 99904-8080; Email: fabio@forcaeluz.com.br              |

| LOTE                                                     | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                     |                      | UNID.                                  | QUANT. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL    |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|--------|-----------|--------------|
| 1                                                        | de 01 (um) transformador para atender a demanda de tensão elétrica e da corrente elétrica deste HINSG em seu Anexo ao HPM, conforme especificações, requisitos e exigências descritos no Termo de Referência |                      | serv.                                  | 1      | 52.950,00 | 52.950,00    |
| Condições de Pagamento: 30º dias após apresentação da NF |                                                                                                                                                                                                              |                      | Prazo de Entrega: Até 10 dias          |        | R\$ TOTAL | 52.950,00    |
| Vitoria - ES, 21 de janeiro de 2025 - (Anne)             |                                                                                                                                                                                                              |                      | Assinatura do Representante da Empresa |        |           |              |
| Local de entrega:                                        | Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (CNPJ 27.080.605/0020-59) - Rua Mary Ubirajara, 205 –Santa Lúcia – Vitória/ES, CEP 29.056-030                                                                      |                      |                                        |        |           |              |
| Horário de entrega:                                      | 08:00 às 16:00 horas                                                                                                                                                                                         | Contato p/ o serviço | Rafaela                                |        | Fone      | 27-3636-7538 |

[rafaellaferraz@saude.es.gov.br](mailto:rafaellaferraz@saude.es.gov.br); [hinsg.direcaoadm@saude.es.gov.br](mailto:hinsg.direcaoadm@saude.es.gov.br)

### OBS.:

- 1 - Não serão aceitas NF's modelo 1/1A - Protocolo ICMS 193 de 30/11/2010. Para as NF de compra de mat. de consumo e mat. permanente serão aceitas somente "Notas Fiscais Eletrônicas NF-e"
- 2 - Para NF de compra de serviços, favor envia-la em duas vias com cópia de todas as certidões negativas (FGIS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Certidão Negativa e Débitos Trabalhistas)



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANNE BARBOSA E CASTRO**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS)  
DA-HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 21/01/2025 08:52:55 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/01/2025 08:52:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANNE BARBOSA E CASTRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - DA-HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6411LT>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-7HFM3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7HFM3>



Realizado em: **20/01/2025 21:30:18** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

CLIO ZANELLA VENTURIM (DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01 - HINSG - SESA - GOVES)

### DESTINO

GOVES - SESA - UT-FINSUPRI-HINSG - UNIDADE TRABALHO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS-HINSG

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#56 - 2025-J7B38D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7HFM3

### MENSAGEM

Ao  
Financeiro-HINSG

Considerando solicitação à peça #55, autorizo empenho a favor da empresa FORÇA E LUZ LTDA, CNPJ 441563870-00145, no valor de R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CLIO ZANELLA VENTURIM**  
DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01  
HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 20/01/2025 21:30:18 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/01/2025 21:30:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CLIO ZANELLA VENTURIM (DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01 - HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J7B38D>

Governo do Estado do Espírito Santo

Nota de Empenho

Identificação

|                                   |                                                                 |                 |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| Unidade Gestora                   | Número do Documento                                             | Data de Emissão |
| 440910 - HINSG                    | 2025NE00140                                                     | 21/01/25        |
| Credor                            | Valor                                                           |                 |
| 44156387000145 - FORCA E LUZ LTDA | 52.950,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais) |                 |
| Tipo de Empenho                   | NE Original                                                     |                 |

Classificação

|                       |                                                                                                            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nota de Reserva       | 2025NR00152                                                                                                |
| Programa de trabalho  | 20.44.901.10.302. 0061. 1051 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO |
| Microrregião          | 50 - METROPOLITANA                                                                                         |
| Município             | Não informado                                                                                              |
| Emenda Parlamentar    | 0000 / E0000                                                                                               |
| Id. uso               | 1 - Recursos do Exercício Corrente                                                                         |
| Fonte                 | 500 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                  |
| Detalhamento de Fonte | 100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE                                        |
| Natureza              | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                |
| Plano Orçamentário    | 002157 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES                                        |
| Convênio Recebido     | 000000 - Convênio não identificado                                                                         |
| Convênio Concedido    | 000000 - Convênio não identificado                                                                         |
| Contrato              | 00000000 - Sem contrato                                                                                    |

Detalhamento

|                       |                            |                                       |
|-----------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| Modalidade do empenho | Modalidade de Licitação    | Embasamento Legal                     |
| Global                | 06 - DISPENSA DE LICITAÇÃO | Lei nº 14.133/2021 - Art. 75 - Inciso |
| Origem de Material    | Data de Entrega            | Local de Entrega                      |
| 1 - Origem nacional   |                            |                                       |
| Processo              | UF                         | Município                             |
| 2025-7HFM3            | Espírito Santo             | Vitória                               |

Itens

08858986725 - CLIO ZANELLA VENTURIM

Diretor Geral do HINSG

02281320707 - GENILCE MARIA RANDOW MURARI NEVES

Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Finanças e Suprimentos do HINSG

Emitido/contabilizado por Genilce Maria Randow Murari Neves em 21/01/25 às 08:37.

Impresso por Genilce Maria Randow Murari Neves em 21/01/25 às 08:37.

|                                                                                                                                                                             |                      |                                          |                                                                          |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Identificação                                                                                                                                                               |                      |                                          |                                                                          |                             |
| Unidade Gestora<br>440910 - HINSG                                                                                                                                           |                      |                                          | Número do Documento<br>2025NE00140                                       | Data de Emissão<br>21/01/25 |
| Credor<br>44156387000145 - FORCA E LUZ LTDA                                                                                                                                 |                      |                                          | Valor<br>52.950,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais) |                             |
| Tipo de Empenho                                                                                                                                                             |                      |                                          | NE Original                                                              |                             |
|                                                                                                                                                                             |                      |                                          |                                                                          |                             |
| Tipo Patrimonial                                                                                                                                                            |                      | Sub-item da Despesa                      | Classificação Complementar                                               | Valor                       |
| Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis)                                                                                                                            |                      | 30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS |                                                                          | 52.950,00                   |
| Cronograma                                                                                                                                                                  |                      |                                          |                                                                          |                             |
| Janeiro                                                                                                                                                                     |                      | 52.950,00                                | Maio                                                                     | 0,00                        |
| Fevereiro                                                                                                                                                                   |                      | 0,00                                     | Junho                                                                    | 0,00                        |
| Março                                                                                                                                                                       |                      | 0,00                                     | Julho                                                                    | 0,00                        |
| Abril                                                                                                                                                                       |                      | 0,00                                     | Agosto                                                                   | 0,00                        |
| Setembro                                                                                                                                                                    |                      |                                          |                                                                          |                             |
| Outubro                                                                                                                                                                     |                      |                                          |                                                                          |                             |
| Novembro                                                                                                                                                                    |                      |                                          |                                                                          |                             |
| Dezembro                                                                                                                                                                    |                      |                                          |                                                                          |                             |
| Saldo Dotação                                                                                                                                                               |                      |                                          |                                                                          |                             |
| Saldo Anterior                                                                                                                                                              |                      | Valor do Empenho                         |                                                                          | Saldo Após Empenho          |
| Crédito disponível                                                                                                                                                          | Crédito indisponível |                                          |                                                                          |                             |
| 0,00                                                                                                                                                                        | 52.950,00            | 52.950,00                                |                                                                          | 0,00                        |
| Observação                                                                                                                                                                  |                      |                                          |                                                                          |                             |
| EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRANSFORMADOR DE 225 KVA PARA ATENDER A DEMANDA DE TENSÃO ELÉTRICA E DA CORRENTE ELÉTRICA DO HINSG/ ANEXO AO HPM. . |                      |                                          |                                                                          |                             |
| Produtos                                                                                                                                                                    |                      |                                          |                                                                          |                             |
| Produto                                                                                                                                                                     | Quantidade           | Und. Fornec.                             | Preço Unitário                                                           | Preço Total                 |
| EQUIPAMENTO                                                                                                                                                                 | 1                    | UNIDADE                                  | 52.950,00                                                                | 52.950,00                   |
| Descrição: TRANSFORMADOR 225 KVA                                                                                                                                            |                      |                                          |                                                                          |                             |

08858986725 - CLIO ZANELLA VENTURIM  
Diretor Geral do HINSG

02281320707 - GENILCE MARIA RANDOW MURARI NEVES  
Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Finanças e Suprimentos do HINSG

Emitido/contabilizado por Genilce Maria Randow Murari Neves em 21/01/25 às 08:37.

Impresso por Genilce Maria Randow Murari Neves em 21/01/25 às 08:37.



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/01/2025 08:37:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GENILCE MARIA RANDOW MURARI NEVES (CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05 - UT-FINSUPRI-HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K3HJ8L>



# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG

|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                         |                                  |                           |                                                    |                                  |                       |                    |                |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|--------------------|----------------|
| Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | AFM Nº<br><b>155-2025</b>                                                                                                               | EMPENHO Nº<br><b>2025NE00140</b> | CLASSIF.<br><b>449052</b> | PROC. ORIGEM<br><b>2025-7HFM3</b>                  | PROC. PAGTº<br><b>2025-7HFM3</b> | PREGÃO Nº<br><b>-</b> | ATA Nº<br><b>-</b> |                |
| Razão Social                                                           | FORÇA E LUZ LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                         |                                  |                           |                                                    |                                  |                       |                    |                |
| CNPJ                                                                   | 44.156.387/0001-45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                         |                                  |                           |                                                    |                                  |                       |                    |                |
| Endereço                                                               | Rua Coronel Francisco Athayde, nº 8, Cachoeiro de Itapemirim - ES                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                         |                                  |                           |                                                    |                                  |                       |                    |                |
| E-mail e Telefone                                                      | Tel.: (28) 99904-8080; E-mail: fabio@forcaeluz.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                         |                                  |                           |                                                    |                                  |                       |                    |                |
| LOTE                                                                   | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                         |                                  |                           | MARCA                                              | UNID.                            | QUANT.                | R\$ UNIT.          | R\$ TOTAL      |
| 1                                                                      | Aquisição de Transformador Distribuição Tipo: Trifásico, Potência Nominal: 225KVA, Tensão Máxima Operação: 10,2/10,8/11,4/12,0/12,6/13,2/13,8KV, Tensão Nominal: 220/127V, Frequência Nominal: 60HZ, Aplicação: Rede De Energia Elétrica, Normas Técnicas: Nbr 5356 / 5435 / 5437 / 5438 / 5440, Tipo Isolação: Óleo Mineral (COM INSTALAÇÃO) |                                                                                                                                         |                                  |                           | xxx                                                | UNID.                            | 1                     | 52.950,00          | 52.950,00      |
| Condições de Pagamento:                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                         | 30º dias após apresentação da NF |                           | Prazo de Entrega: Até 10 dias                      |                                  | R\$ TOTAL             |                    | 52.950,00      |
| Vitória/ES, 23 de janeiro de 2025                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                         |                                  |                           | Dados do Setor de Compras (27) 3636 - 7559 Rosalvo |                                  |                       |                    |                |
| Local de entrega:                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (CNPJ 27.080.605/0020-59) - Rua Mary Ubirajara, 205 –Santa Lúcia – Vitória/ES, CEP 29.056-030 |                                  |                           |                                                    |                                  |                       |                    |                |
| Horário de entrega:                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 08:00 às 16:00 horas                                                                                                                    |                                  | Contato p/ entrega:       |                                                    | Rafaella                         |                       | Fone               | (27) 3636-7538 |
| email- rafaellaferraz@saude.es.gov.br; hinsg.direaoadm@saude.es.gov.br |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                         |                                  |                           |                                                    |                                  |                       |                    |                |